

relatório

MAPFRE - Seguros de Vida, S.A.



Informação Qualitativa (SCFR) 2018

Área de Riscos e Controlo Interno
02-04-2019

Índice

Resumo Executivo	4
A. Atividade e Desempenho	10
A.1. Atividade	10
A.2. Resultados em termos de subscrição	17
A.3. Rendimentos, ganhos e gastos de investimentos.....	22
A.4. Resultados de outras atividades	25
A.5. Outras informações	26
B. Sistema de Governo.....	27
B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo.....	27
B.2. Requisitos de aptidão e integridade	34
B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência	35
B.4. Sistema de Controlo Interno	42
B.5. Função da Auditoria Interna	44
B.6. Função Atuarial	45
B.7. Externalização	47
B.8. Informações Adicionais	48
C. Perfil de risco.....	49
C.1. Risco de Subscrição	50
C.2. Risco de Mercado.....	52
C.3. Risco de Contraparte.....	55
C.4. Risco de Liquidez	57
C.5. Risco Operacional.....	58
C.6. Outros riscos relevantes.....	59
C.7. Outras informações.....	62
D. Avaliação para efeitos de solvência	64
D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos.....	64
D.2. Provisões técnicas.....	70
D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos	77
D.4. Métodos de avaliação alternativos.....	79

D.5. Informações adicionais	80
D.6. Anexos.....	82
E. Gestão de capital	86
E.1. Informação sobre os fundos próprios	86
E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório	94
E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório	96
E.4. Diferenças entre a Fórmula Padrão e qualquer modelo interno utilizado	96
E.5. Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório...	97
E.6. Informações adicionais.....	97
CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS	98
CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL.....	104

Resumo Executivo

O presente Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira foi preparado pela MAPFRE Seguros, relativo ao exercício de 2018 e de acordo a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR) e cuja estrutura e conteúdo se encontram definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro.

O Relatório comporta informações quantitativas e qualitativas, complementadas por modelos quantitativos anuais definidos pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, bem como as Certificações emitidas pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável, de acordo com a Norma Regulamentar nº2/2017-R, de 24 de março publicada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A informação de natureza quantitativa e qualitativa é disponibilizada no portal da Companhia (www.mapfre.pt) e submetida também ao supervisor por via de upload no portal da ASF.

A. Atividade e resultados

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A. (doravante, a Entidade ou a Sociedade) é uma companhia de seguros dedicada ao negócio de Vida, cobrindo os riscos legalmente associados às linhas de negócio seguintes:

- Seguro com participação nos resultados
- Seguro vinculado a índices fundos de investimento
- Outro seguro de vida

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A., é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE Seguros Gerais, SA., que por sua vez é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e por fim, esta última, é detida pela MAPFRE, S.A, empresa matriz do Grupo.

O resultado da conta técnica foi de 2.155,29 milhares de euros a 31 de dezembro de 2018 (2.372,50 em 2017), que juntamente com o resultado da conta não técnica, 32,13 milhares de euros (-60,82 em 2017), permite alcançar um resultado antes de impostos de 2.187,42 milhares de euros (2.311,68 em 2017).

Durante o exercício de 2018 o volume de vendas (inclui contratos de investimento) foi de 39.285,65 milhares de euros (45.472,14 em 2017).

Chamamos a atenção para o crescimento dos prémios emitidos dos produtos vida risco, e uma vez mais para o decréscimo do custo com sinistros destes produtos relativamente ao ano anterior, evidenciando um bom equilíbrio da carteira.

Pelo quarto ano consecutivo, a taxa de sinistralidade líquida de resseguro associada aos produtos de risco puro apresenta uma descida, situando-se agora em 12%, mais de 14 pontos percentuais abaixo do mercado.

O total dos rendimentos e ganhos dos investimentos durante o ano ascendeu a 12.219,51 milhares de euros (14.747,85 em 2017), o que representa um decréscimo de 17,1% face ao ano anterior.

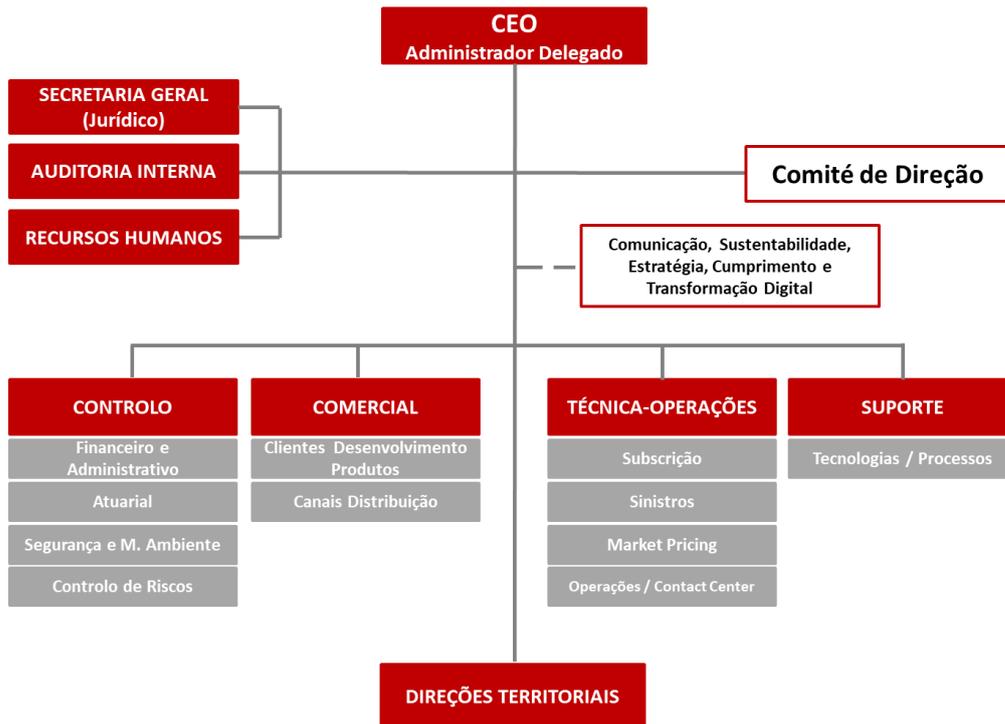
No que respeita à rentabilidade, as ligeiras diminuições verificadas nos últimos anos nos títulos de dívida estão diretamente relacionadas com a atual conjuntura económica de baixas taxas de juro que vai fazendo sentir o seu efeito, pois à medida que os títulos se vão vencendo, o seu reinvestimento é feito a taxas mais baixas.

B. Sistema de governo

A Entidade conta com os seguintes órgãos para o seu governo individual: Assembleia de Acionistas, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Para além da situação descrita, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, Área Regional do Grupo MAPFRE, na qual a Entidade se insere e sobre o qual recai a supervisão direta das Unidades de Negócio na região.

Estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica, comercial e operativa e permite dar a resposta de forma adequada em tempo e forma a qualquer eventualidade que possa manifestar-se nos diferentes níveis da organização e/ou na sua envolvente de negócios e corporativo.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo da Entidade conte com uma estrutura adequada, a Entidade, dispõe de uma série de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de riscos, *Compliance*, Auditoria interna e Atuarial) e asseguram que essas funções seguem os requisitos impostos pelo regulador e, são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE. No ponto B, do presente relatório, inclui-se a informação sobre estas funções.



Relativamente ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração da Entidade determina as políticas e estratégias no mesmo sentido que as políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A..

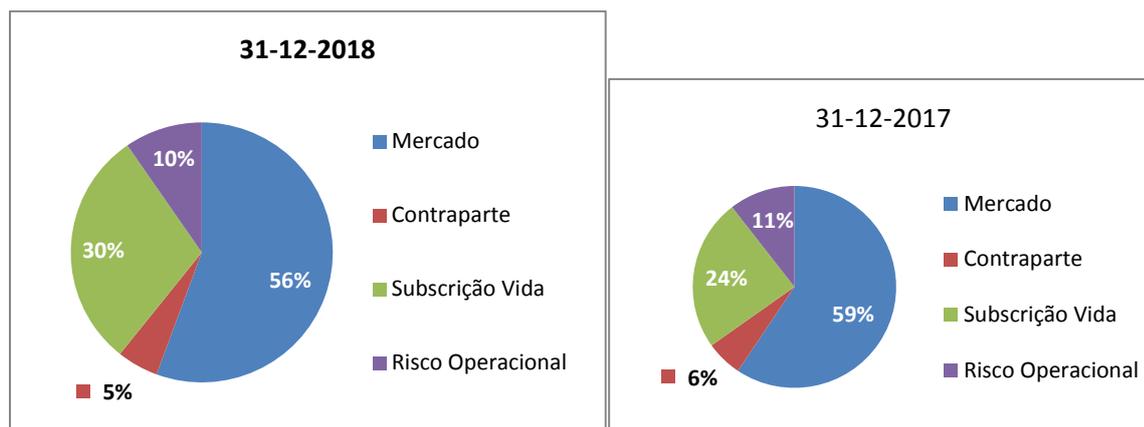
A Empresa adotou para a gestão de riscos o modelo das três linhas de defesa. Neste contexto, a Entidade apresenta uma estrutura composta por Áreas, em que nos seus respetivos âmbitos de competência, executam, de forma independente, a supervisão dos riscos envolvidos.

Esta estrutura de governo, reflete os requisitos estabelecidos na Diretiva de Solvência II em relação ao sistema de gestão de riscos inerentes à sua atividade, levando a cabo a sua própria estratégia de implementação e desenvolvimento da Área de Gestão de Riscos, correspondendo à Direção da Área de Riscos do Grupo definir os critérios de referência e estabelecer e/ou validar a estrutura organizativa da mesma.

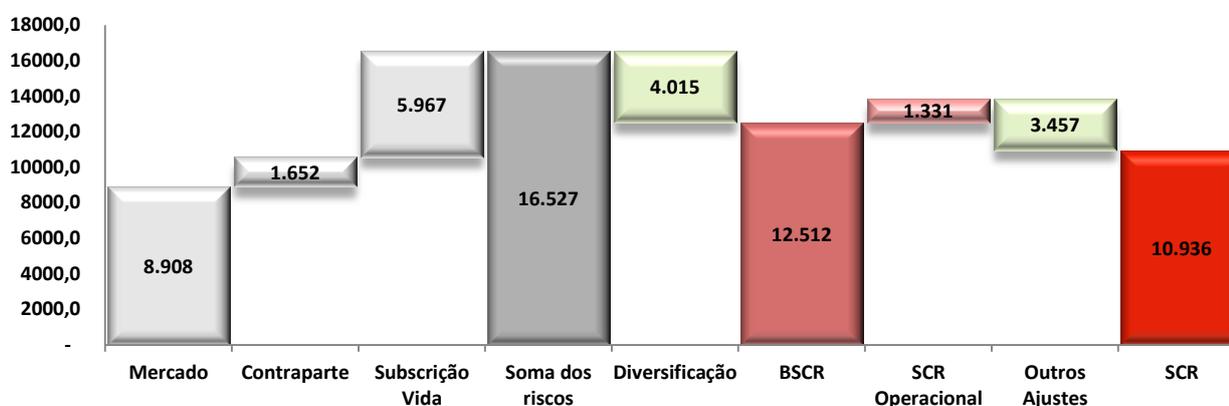
C. Perfil de risco

Após a entrada em vigor da normativa de Solvência II, a MAPFRE Seguros calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS), de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pela referida normativa para o cálculo dos capitais de solvência requeridos, a denominada fórmula-padrão.

Seguidamente, mostramos a composição do perfil de risco da Entidade, baseado nos riscos recolhidos pela fórmula-padrão e a percentagem do capital regulatório requerido para cada um desses mesmos riscos:



Capital de Solvência Requerido por categoria de risco



Unidade: Milhares de Euros

Na figura anterior apresentam-se de forma conjunta como “Outros Ajustes” a capacidade de absorção de perdas pelas provisões técnicas e pelos impostos diferidos.

Como se pode observar-se em 2018, os principais riscos a que a Entidade está sujeita são o Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Subscrição de 5.967 milhares de euros e por último o Risco de Contraparte.

No exercício de 2018, diminuiu, a exposição relativa ao risco de Mercado, aumentando a sua exposição relativa ao risco de Subscrição sendo que os restantes se mantiveram praticamente iguais. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2018 não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

Por outro lado, a Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos significativos aos que está exposta, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

Na tabela seguinte mostramos a evolução do rácio de solvência resultante:

	Real 2018	Previsto 2019	Previsto 2020	Previsto 2021
Rácio de Solvência	323,5%	302,6%	359,4%	367,3%

Tendo em conta os resultados obtidos destas provas de resistência, a Entidade continuaria com fundos próprios suficientes para cumprir com o RCS. O rácio de solvência manter-se-ia em todo o momento em valores aceitáveis sem por em causa a solvência da Entidade.

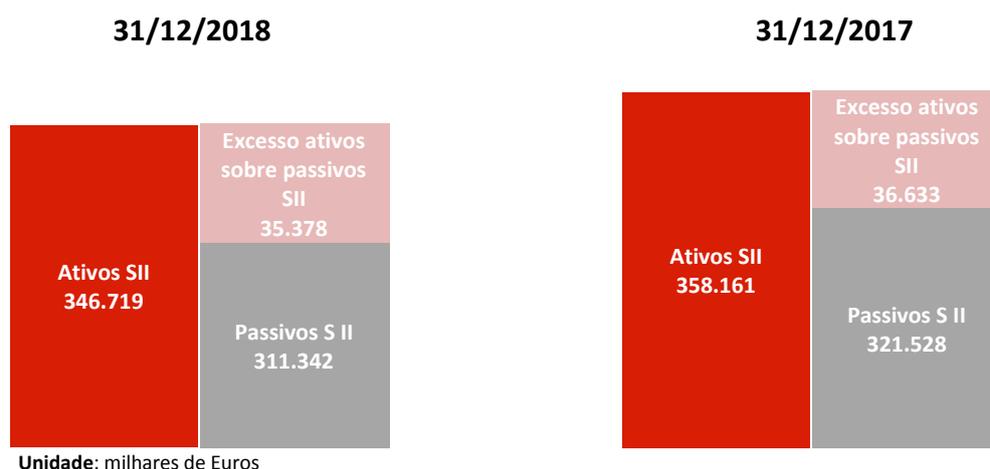
D. Avaliação para efeitos de solvência

O valor total dos ativos, segundo a Normativa de Solvência II, ascende a 346.719 milhares de euros, enquanto a efetuada segundo a normativa contabilística é de 346.039 milhares de euros.

Esta diferença corresponde principalmente a custos de aquisição diferidos, ativos intangíveis e montantes recuperáveis de resseguro.

O valor total dos passivos, segundo Solvência II, ascende a 311.342 milhares de euros em relação aos 306.584 milhares de euros, segundo a normativa contabilística.

A principal diferença, entre ambas as normativas, produz-se nas provisões técnicas, dado que segundo Solvência II as mesmas são avaliadas seguindo um critério económico de mercado. No ponto D.2 detalha-se esta informação em relação às metodologias atuariais e às hipóteses utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, a melhor estimativa e a margem de risco.



O excesso total de ativos sobre passivos ascende a 35.378 milhares de euros, segundo o Solvência II, o qual supõe um decréscimo de 10% com respeito ao obtido aplicando a normativa contabilística.

Durante o presente exercício não houve alterações significativas nos critérios de avaliação dos ativos e passivos.

E. Gestão do capital

A MAPFRE Seguros conta com a estrutura adequada para a gestão dos seus fundos próprios, dispondo de uma política e um plano de gestão para o mesmo, de forma que se mantenham os níveis de solvência dentro dos limites estabelecidos pela normativa e pelo apetite de risco da própria Entidade.

O quadro seguinte detalha o rácio de solvência da Entidade:

	31/12/2018	31/12/2017
Capital de Solvência Obrigatório (RCS)	10.936	11.437
Fundos próprios admissíveis para cobrir RCS	35.378	36.633
Ratio de solvência (cobertura do RCS)	323,5%	320,3%

Unidade: milhares de Euros

A Entidade mantém um excesso de capital de 24.442 milhares de euros, dispondo de fundos próprios admissíveis que cobrem 3,2 vezes o requisito de capital de solvência, o qual corresponde com os fundos próprios que deveria possuir para limitar a probabilidade de falência em 1 caso por cada 200, o que é o mesmo que dizer que a Entidade está numa situação de cumprir com todas as suas obrigações em relação aos seus tomadores e beneficiários de seguros nos 12 meses seguintes, com uma probabilidade de 99,5%.

Os fundos próprios disponíveis e admissíveis para cobrir o RCS da Entidade supõem um valor de 35.378 milhares de euros, e encontram-se classificados como Nível 1 não restringido, considerando-se mesmo como o de maior qualidade, entendendo como tal, a disponibilidade e nível de risco associado para fazer face aos compromissos que a Entidade mantém com os seus tomadores.

Para o cálculo do rácio de solvência a Entidade aplicou o ajustamento por volatilidade e a medida transitória sobre provisões técnicas previstas na normativa. No quadro seguinte comparamos o rácio de solvência da Entidade com o que se obteria no caso de não se ter aplicado o ajuste por volatilidade e a medida transitória a Entidade continuaria dispondo de fundos próprios admissíveis para cobrir o SCR:

Rácio de solvência 31/12/2018	323,5%
Impacto de transitória de provisões técnicas	-120,8p.p.
Total rácio sem medidas transitórias	202,7%

Rácio de solvência 31/12/2018	323,5%
Impacto de ajuste por volatilidade	52,1 p.p.
Total rácio sem ajustes por volatilidade	271,4%

p.p.: pontos percentuais

O regulamento estabelece um Capital Mínimo Obrigatório (doravante MCR ou RCM, "Minimum Capital Requirement") que é configurado como o nível mínimo de segurança

abaixo do qual os recursos financeiros da Entidade não devem descer. Este RCM é de 4.921 Milhares de euros e os fundos próprios admissíveis para a sua cobertura são 35.378 milhares de euros, assim sendo o rácio de cobertura do RCM é de 719%. A totalidade dos fundos próprios é de qualidade nível 1.

A. Atividade e Desempenho

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2017.

A.1. Atividade

A.1.1. Atividades da Entidade

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A., foi constituída por escritura, a 12 de Agosto de 2009, considerada formalmente sociedade anónima de seguros pela Norma nº 1/2009 da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e iniciou a sua atividade a 1 de Janeiro de 2010, exercendo a sua atividade na área de seguros de Vida. Exerce a sua atividade exclusivamente em Portugal.

O seu domicílio social encontra-se em Lisboa, na Rua Castilho, 52.

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A. (doravante MAPFRE Seguros ou Entidade), é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A., que, por sua vez é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e, por fim, esta última, é detida pela MAPFRE S.A., empresa matriz do Grupo.

A última entidade dominante é a FUNDACIÓN MAPFRE, entidade sem fins lucrativos, cujo domicílio é em Madrid, Paseo de Recoletos nº 23, Espanha.

No quadro seguinte, reflete as pessoas singulares ou coletivas, com participações qualificadas diretas ou indiretas da Entidade:

Nome/Denominação	Forma jurídica	Tipo de participação	Localização	Percentagem de Direitos de Voto
MAPFRE Seguros Gerais	S.A.	Direta	Portugal	100%

Em baixo, apresenta-se um organigrama simplificado no qual se pode observar a posição que ocupa a Entidade dentro da estrutura jurídica do Grupo:



O Grupo MAPFRE optou por apresentar um relatório para efeitos consolidados e relatórios para as várias companhias de seguros e resseguros.

Supervisão da Entidade

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF com sede na Av. Da República 76, 1600-205 Lisboa, e cujos contactos são:

- Telefone: 217 903 100
- Email: asf@asf.com.pt
- Website: www.asf.com.pt

A “Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones (DGSFP) é a autoridade de supervisão do Grupo MAPFRE, dado que a holding do Grupo está sediada em Espanha.

Auditoria externa

A KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., emitiu em 26 de março de 2019 a Certificação Legal de Contas, onde atesta que as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros de Vida, S.A. apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da mesma em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Linhas de Negócio

A Organização identificou como principais linhas de negócio:

- **Seguros de Rendas**
- **Seguros de Risco Puros**
- **Seguros Mistos**
- **Seguros *Universal Life***
- **Seguros de Capitalização**
- **Planos de Poupança Reforma (PPR)**

Áreas geográficas

Não existem áreas geográficas além do território nacional.

A.1.2. Atividades e/ou eventos com repercussão significativa na Entidade

Eventos relacionados com o negócio

O resultado da conta técnica foi de 2.155,29 milhares de euros a 31 de dezembro de 2018 (2.372,50 em 2017), que juntamente com o resultado da conta não técnica, 32,13 milhares de euros (-60,82 em 2017), permite alcançar um resultado antes de impostos de 2.187,42 milhares de euros (2.311,68 em 2017).

Durante o exercício de 2018 o volume de vendas (inclui contratos de investimento) foi de 39.285,65 milhares de euros (45.472,14 em 2017).

Aspetos de mercado e regulamentar

O volume de prémios do setor segurador voltou a ter em 2018 uma evolução bastante favorável, apresentando um crescimento de 11,8% e alcançando um total muito próximo de 13 mil milhões de euros, de acordo com a informação disponibilizada pela Associação Portuguesa de Seguradores (APS).

Este facto permitiu que, pelo segundo ano consecutivo, tivessem melhorado os índices de penetração no conjunto da economia, com o rácio de vendas em relação ao PIB a situar-se em 6,9% (mais 0,9 pontos percentuais que no ano anterior) e o prémio per capita a ficar nos 1.261,72 € (um crescimento de 12% face aos 1.126,65 € do ano anterior).

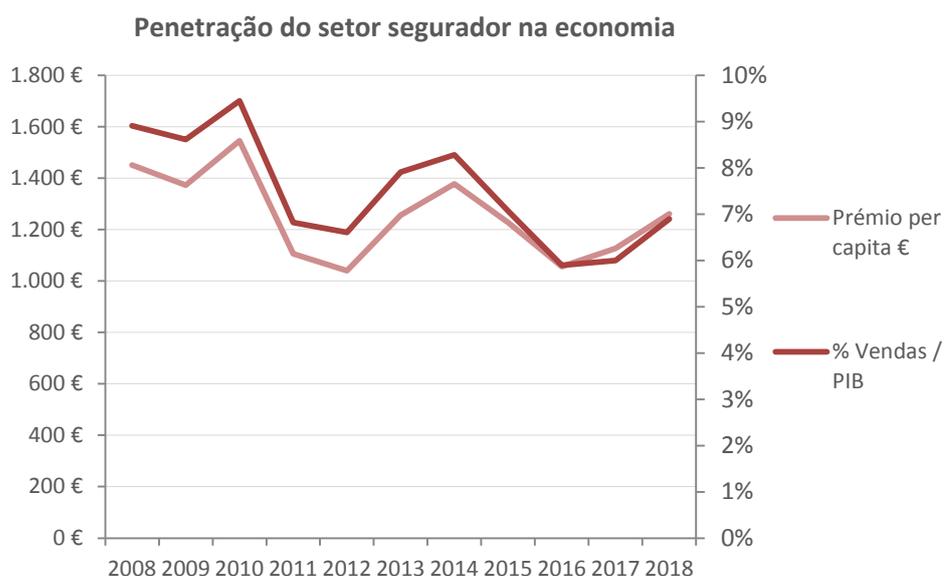


Gráfico 1

Fonte: APS

Mais uma vez, foi o segmento de Vida o impulsionador desta performance com um crescimento de 14,5% em relação ao ano anterior, para um valor superior a 8 mil milhões de euros, destacando-se os Planos Poupança Reforma (PPR) com um aumento de 55,5%, atingindo praticamente 3,5 mil milhões de euros, o valor mais elevado dos últimos 10 anos.

Quanto ao segmento Não Vida, embora tenha tido uma performance mais moderada, consolidou-se em terreno positivo, apresentando um crescimento de 7,5% que não pode deixar de se considerar relevante, atingindo um valor superior a 4,8 mil milhões de euros.

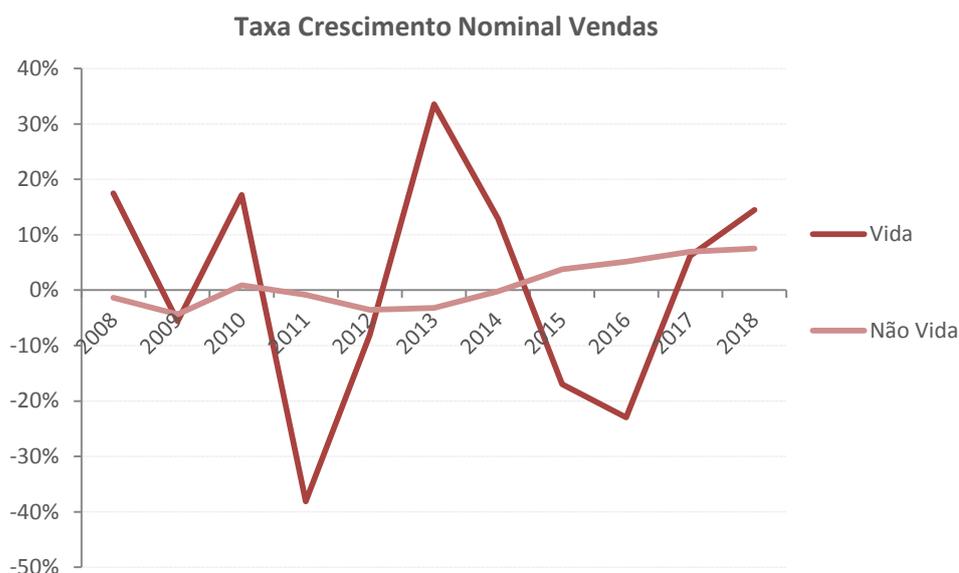


Gráfico 2

Fonte: APS

Destacou-se o ramo de Acidentes de Trabalho que voltou a crescer a dois dígitos, este ano 13,5%, certamente em consequência da implementação das correções tarifárias imprescindíveis ao seu reequilíbrio técnico.

Por sua vez, o ramo de Doença, ainda que tenha abrandado ligeiramente o ritmo de crescimento, de 8,3% no ano anterior para 7,4% em 2018, continuou a marcar uma posição importante, assumindo-se pelo terceiro ano consecutivo como a segunda linha de negócio mais expressiva do segmento Não Vida.

Merecem também referência os incrementos de 6,8% em Automóvel e de 5,4% dos Multiriscos, em ambos os casos mais acentuados que no ano anterior, em resultado do momento favorável da economia.

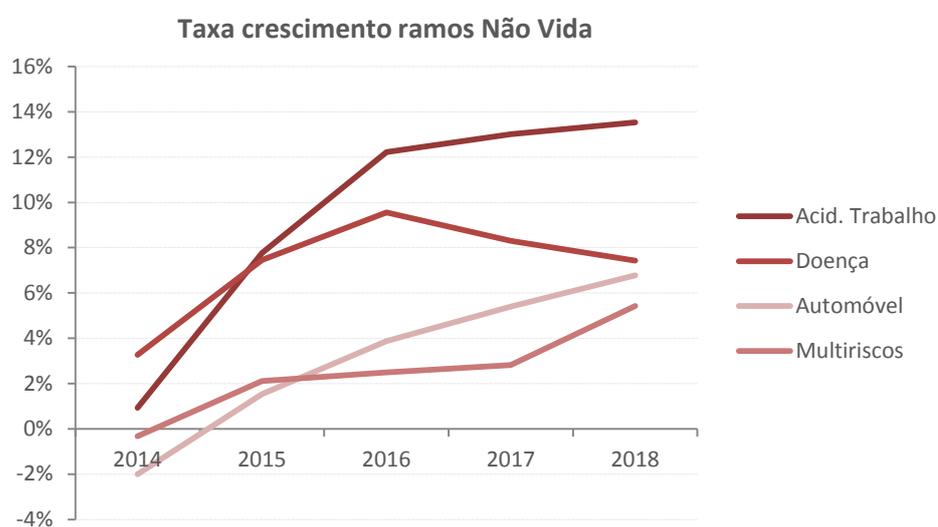


Gráfico 3

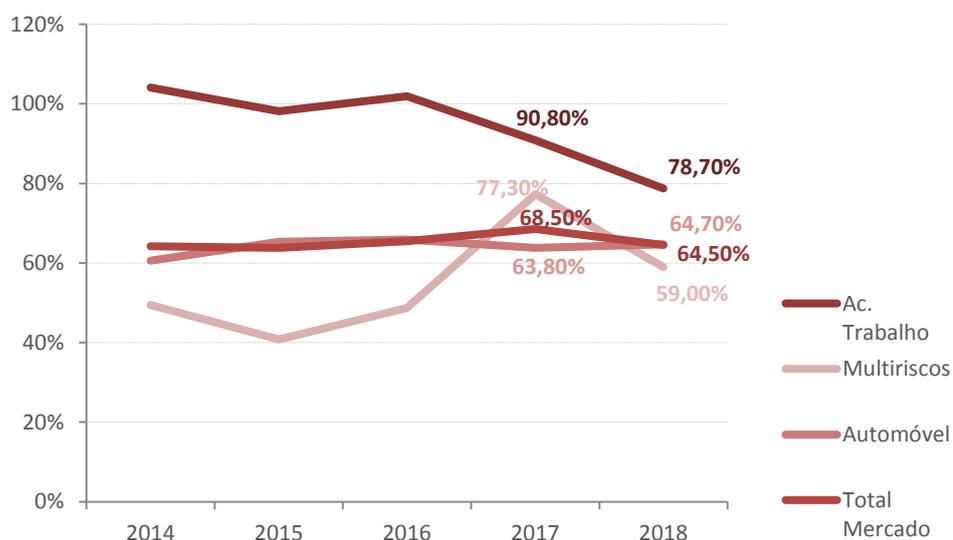
Fonte:APS

No que respeita à sinistralidade, o ano 2018 voltou a ser fustigado por um fenómeno extremo, no caso, a passagem do furacão Leslie, que afetou especialmente os ramos Multiriscos, embora o prejuízo tenha sido menos expressivo do que o associado aos incêndios ocorridos no ano anterior. Por esse motivo e porque funcionou a tradicional proteção de resseguro contratada pelas seguradoras, a taxa de sinistralidade medida a prémios emitidos baixou para os 59%, ainda assim mantendo-se acima do nível de outros anos recentes.

Por sua vez, o ramo Automóvel viu a taxa aumentar quase um ponto percentual para os 64,7%, evolução que poderá estar relacionada com o aumento de circulação de veículos em decorrência do reforço da atividade económica.

Já o ramo de Acidentes de Trabalho, pelo segundo ano consecutivo, apresentou uma descida significativa, situando-se nos 78,7%, certamente em resultado das correções tarifárias já aludidas. Ainda assim, este nível não será suficientemente confortável para poder afirmar-se que o equilíbrio técnico do ramo está assegurado.

Taxa sinistralidade Não Vida (s/ prémios emitidos)



Nota: Sinistralidade não inclui gastos por natureza imputados à função sinistros

Gráfico 4

Fonte: APS

Na área de Vida, a sinistralidade dos produtos de risco puro, após a inflexão verificada no ano anterior, voltou a uma tendência de descida, situando-se nos 25,9%, a percentagem mais baixa dos últimos cinco anos.

Taxa sinistralidade Vida Risco Puro (s/ prémios emitidos)



Gráfico 5

Fonte: APS

O Fluxo Técnico do Ramo Vida, depois de ter iniciado o ano em terreno negativo, acabou por recuperar ao longo dos meses e terminou próximo dos 666 milhões de euros, cifra praticamente igual à que tinha atingido no ano anterior.

Evolução do fluxo técnico do ramo Vida 2018 (milhões €)

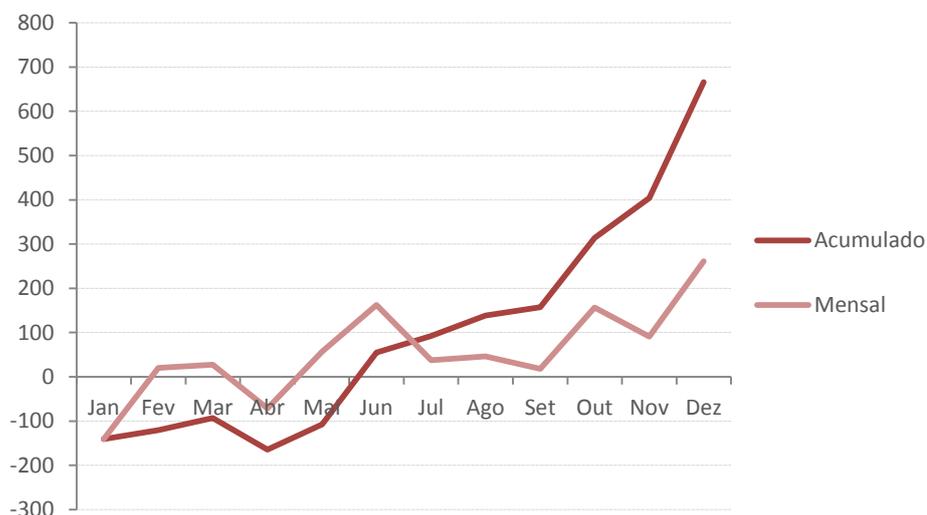


Gráfico 6

Fonte : APS

Este comportamento positivo dos últimos dois anos não foi contudo suficiente para compensar a perda do período mais recente, pelo que o saldo acumulado no conjunto dos últimos sete anos ainda é bastante negativo.

Evolução do fluxo técnico do ramo Vida 2012-2018 (milhões €)

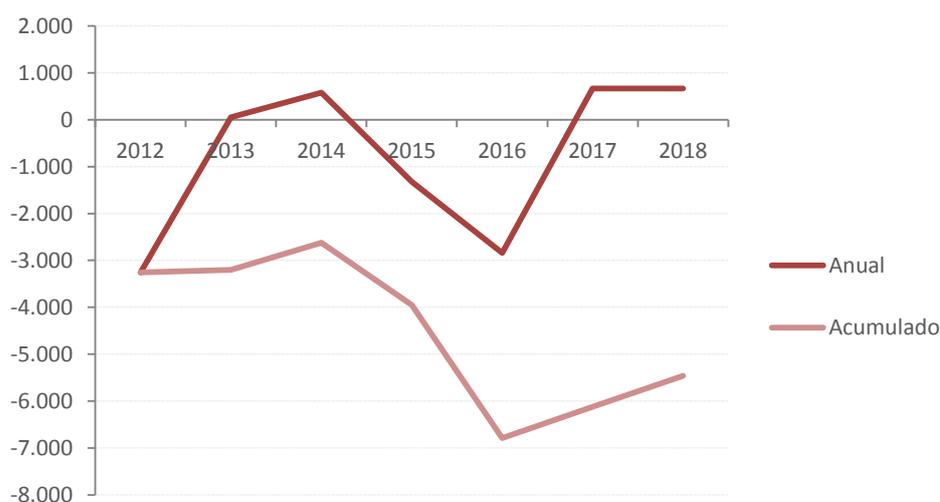


Gráfico 7

Fonte : APS

A nível de resultados, segundo os dados provisórios disponibilizados pela APS, o ano fica marcado por uma subida significativa do resultado líquido, na ordem dos 58%, para um valor próximo dos 550 milhões de euros que compara com 347 milhões no ano anterior.

Esta performance fica-se a dever à melhoria da conta técnica do segmento Não Vida, que alcançou os 219 milhões de euros frente aos 78 milhões do ano 2017, enquanto o segmento de Vida estabilizou num valor muito parecido ao do ano anterior a rondar os 430 milhões de euros. O restante contributo para o bom desempenho verificado é atribuível ao resultado não técnico, o qual, ainda que negativo, recuou praticamente 70 milhões de euros.

A melhoria ocorrida no segmento Não Vida aparece especialmente associada à inversão de resultados em Acidentes de Trabalho e em Incêndio e Outro Danos; no primeiro caso, certamente, pelo efeito das correções tarifárias implementadas e, no segundo, pelo regresso a uma certa normalidade num ano onde, apesar do efeito do furacão Leslie, os prejuízos foram menores que os decorrentes das catástrofes dos incêndios florestais do ano anterior.

Do ponto de vista da Solvência, tudo aponta para que não se verifiquem alterações muito significativas ao fecho do exercício. Com efeito, segundo o relatório de evolução trimestral da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), no final do 3º Trimestre o rácio de cobertura do SCR (Requisito do Capital de Solvência) situava-se em 184%, cerca de 9 pontos percentuais acima do rácio de encerramento do exercício do ano anterior. Esta melhoria era proveniente das companhias Não Vida e Mistas, ao passo que as companhias Vida mantinham o rácio inalterado, indiciando que a mesma se poderá ter ficado a dever ao comportamento mais favorável das variáveis associadas ao negócio Não Vida já comentado anteriormente.

A.2. Resultados em termos de subscrição

A seguidamente apresenta-se a informação quantitativa com respeito à atividade e resultados de subscrição da Entidade nos exercícios 2018 e 2017 por linha de negócio.

Em termos de vendas, de uma forma global, o ano terminou com um volume de 39,29 milhões de euros, um decréscimo de 13,6% em relação ao ano anterior, essencialmente impactado pela já aludida menor atratividade dos produtos financeiros que são, tipicamente, os grandes responsáveis pela maior parte do volume de vendas da área de Vida do setor segurador. Para tal decréscimo concorreram também a quebra de dinâmica de um acordo especial de distribuição e um desempenho mais moderado dos prémios de rendas vitalícias.

Apesar dos constrangimentos associados aos produtos de financeiros, o segmento específico de PPR teve um crescimento assinalável de 33,7%, parecendo refletir a crescente preocupação dos clientes em acautelar o seu futuro pós atividade laboral.

Taxa crescimento vendas Vida



Gráfico 8

Em função destes comportamentos, o movimento mais relevante na estrutura da carteira de vendas foi o aumento do peso dos PPR e diminuições da representatividade das Rendas e dos produtos de Investimento.

Estrutura de Vendas Vida MAPFRE

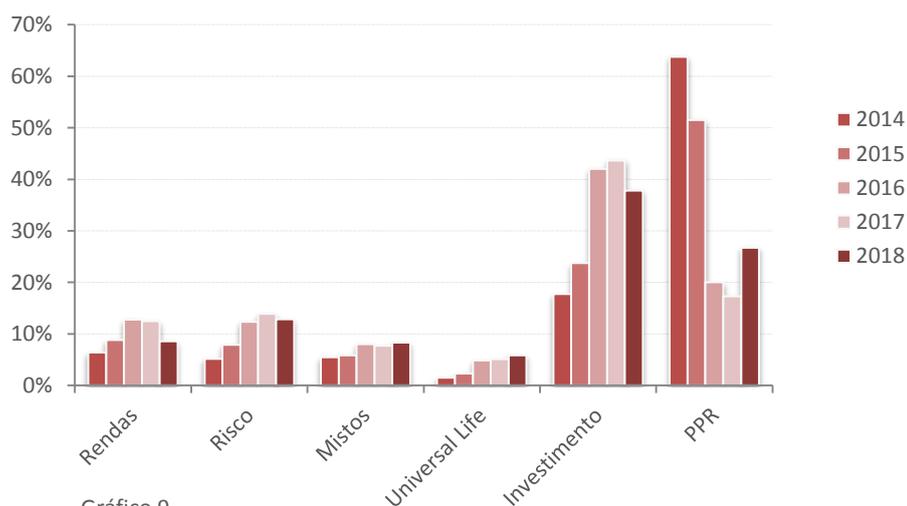


Gráfico 9

S.05.01.02

Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

	Classe de negócio: Responsabilidades de seguros de vida						Total	
	Seguros com participação nos resultados		Seguros ligados a índices e unidades de participação		Outros seguros de vida			
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Prémios emitidos								
Valor bruto	15.872	13.774	14.713	9.593	8.701	22.105	39.286	45.472
Parte dos resseguradores	10	10	0	0	1.043	1.039	1.053	1.049
Líquido	15.862	13.763	14.713	9.593	7.658	21.066	38.232	44.423
Prémios adquiridos								
Valor bruto	15.872	13.774	14.713	9.593	8.628	22.047	39.213	45.414
Parte dos resseguradores	10	10	0	0	1.028	1.023	1.038	1.033
Líquido	15.862	13.763	14.713	9.593	7.600	21.024	38.174	44.381
Sinistros incorridos								
Valor bruto	42.149	21.753	1.790	1.209	9.698	14.555	53.637	37.516
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	274	338	274	338
Líquido	42.149	21.753	1.790	1.209	9.424	14.217	53.363	37.178
Alterações noutras provisões técnicas								
Valor bruto	-23.170	-4.522	14.060	9.063	-3.997	5.282	-13.107	9.823
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	-23.170	-4.522	14.060	9.063	-3.997	5.282	-13.107	9.823
Despesas efetuadas	2.757	2.810	309	392	2.073	4.253	5.138	7.455
Outras despesas							450	147
Despesas totais							5.588	7.602

Unidade: milhares de Euros

SINISTRALIDADE DE RISCO

Pelo quarto ano consecutivo, a taxa de sinistralidade líquida de resseguro associada aos produtos de risco puro apresenta uma descida, situando-se agora em 12%, mais de 14 pontos percentuais abaixo do mercado.

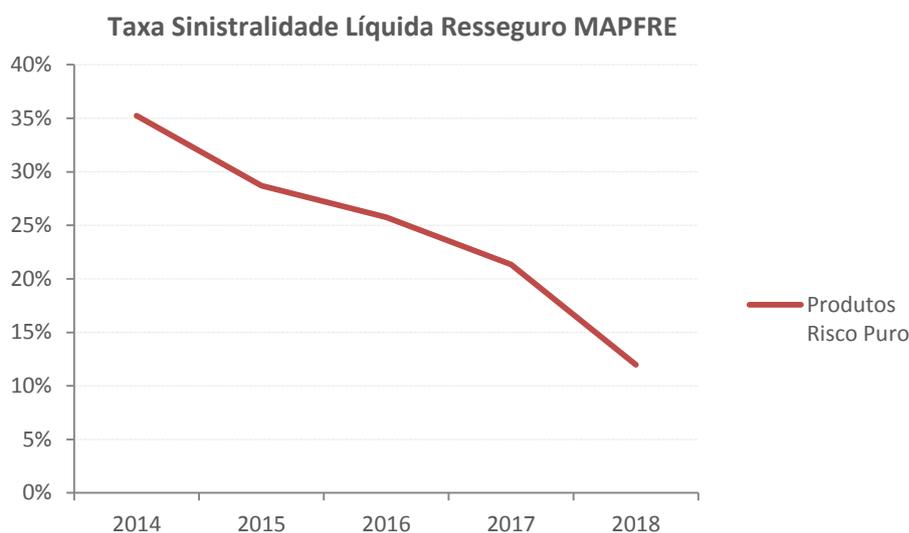


Gráfico 12

RESGATES E VENCIMENTOS

O volume de resgates tem-se mantido estável nos últimos anos, flutuando dentro de uma banda entre os 8 e os 11 milhões de euros, e assim se manteve no ano 2018.

Quanto aos vencimentos, elevou-se a um valor próximo dos 38 milhões de euros, fortemente influenciado pelos vencimentos associados a um acordo especial de distribuição de PPR que teve o seu auge de vendas há cerca de 5 anos.

Evolução dos resgates e vencimentos (milhões de €)

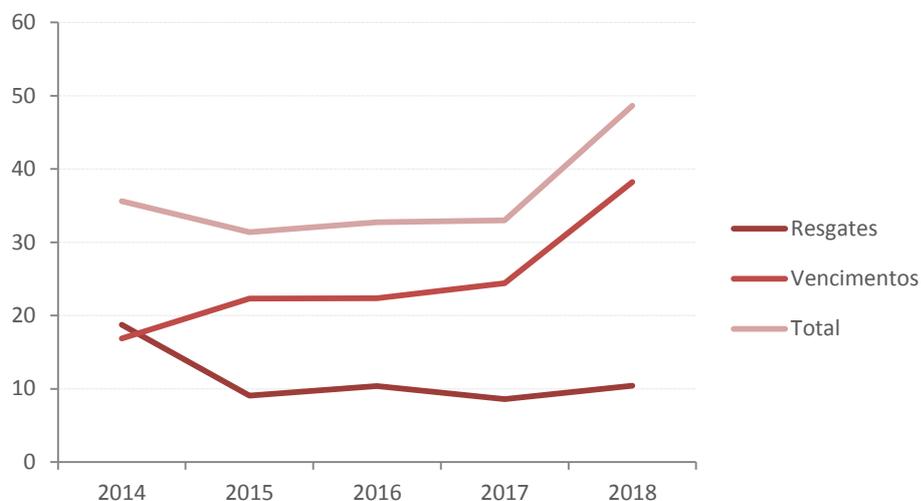


Gráfico 10

FLUXO TÉCNICO

O Fluxo Técnico ressentiu-se do forte volume de vencimentos ocorridos no ano, o qual não foi suficientemente compensado pelas entradas derivadas das vendas, tendo sido negativo pela primeira vez nos anos mais recentes. Não obstante, não podemos considerar esta evolução demasiado preocupante, atento o facto de ser marginal a rentabilidade associada aos produtos financeiros.

Fluxo Técnico ramo Vida MAPFRE 2014-2018 (milhões €)

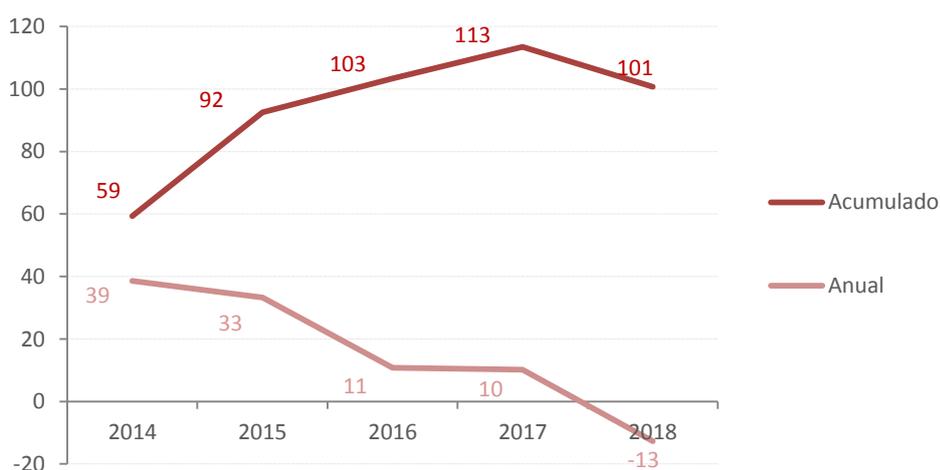


Gráfico 11

A.2.1. Motivos para alterações significativas entre as informações relatadas no período atual e no período anterior

Não ocorreram alterações significativas para comentar.

A.3. Rendimentos, ganhos e gastos de investimentos

A.3.1. Informação sobre os rendimentos, ganhos e gastos decorrentes de investimentos

A tabela a seguir, apresenta as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos da carteira disponível para venda, da carteira classificada ao justo valor através de ganhos e perdas, bem como outros investimentos.

Rendimentos e Ganhos de Investimentos	2018	2017
RENDIMENTOS DE JUROS, DIVIDENDOS E SIMILARES		
Rendimentos da carteira classificada ao justo valor através de ganhos e perdas	725,42	402,94
Rendimentos da carteira disponíveis para venda	10.747,64	11.638,72
Outros rendimentos financeiros	1,46	3,23
TOTAL RENDIMENTOS	11.474,52	12.044,89
GANHOS E PERDAS		
Carteira de investimentos classificados ao justo valor através de ganhos e perdas	103,83	1.448,68
Carteira de investimentos financeiros disponível para venda	641,16	1.254,28
TOTAL GANHOS E PERDAS	744,99	2.702,96

Unidade: milhares de Euros

Na tabela a seguir, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira disponível para venda, da carteira classificada ao justo valor através de ganhos e perdas e outros gastos de investimentos.

A carteira de maior preponderância corresponde aos rendimentos provenientes da carteira disponível para venda, com um montante de 10.747,64 milhares de euros (11.638,72 em 2017).

Gastos de Investimentos	2018	2017
GASTOS DE INVESTIMENTOS		
Gastos com a carteira de investimentos classificados ao justo valor através de ganhos e perdas	92,88	21,28
Gastos com a carteira disponíveis para a venda	1.656,74	1.549,76
Outros gastos financeiros	475,34	481,95
TOTAL GASTOS	2.224,96	2.052,99

Unidade: milhares de Euros

Por sua vez, relativamente aos gastos de investimento, foram essencialmente os decorrentes da carteira disponível para venda, com um valor de 1.656,74 milhares de euros (1.549,76 em 2017).

O quadro seguinte demonstra o desempenho geral dos investimentos da Empresa, discriminados de acordo com os investimentos apresentados nas Demonstrações Financeiras:

Investimentos	Rendimento	Rendimentos líquidos de Gastos
Investimentos financeiros	12.218,05	10.468,43
- Carteira de investimentos classificados ao justo valor através de ganhos e perdas	829,25	736,67
- Carteira de investimentos financeiros disponível para venda	11.388,79	9.732,06
Outros investimentos	1,46	-473,88
Rendimento global	12.219,51	9.994,55

Unidade: milhares de Euros

O total dos rendimentos e ganhos dos investimentos durante o ano ascendeu a 12.219,51 milhares de euros (14.747,85 em 2017), o que representa um decréscimo de 17,1% face ao ano anterior.

Por sua vez, relativamente aos gastos de investimentos, foram essencialmente os decorridos da carteira disponível para venda, com um valor de 1.656,74 milhares de euros.

Apresentamos a rentabilidade geral dos investimentos da Entidade, discriminados abaixo, de acordo com os investimentos registrados nas Demonstrações Financeiras:

Investimentos	Rentabilidade
Instrumentos de capital e fundos de investimento	3,6%
Títulos de dívida	3,4%
Outros Investimentos	0,7%
Total da Rentabilidade	3,3%

Nota: Taxa anualizada, calculada em função do investimento médio sem incluir valias realizadas

A rentabilidade total dos investimentos do ano situou-se em 3,3%.

No que respeita à rentabilidade, as ligeiras diminuições verificadas nos últimos anos nos títulos de dívida estão diretamente relacionadas com a atual conjuntura económica de baixas taxas de juro que vai fazendo sentir o seu efeito, pois à medida que os títulos se vão vencendo, o seu reinvestimento é feito a taxas mais baixas.

A.3.2 Informações sobre as variações do justo valor reconhecidos em capital próprio:

Em seguida, apresentamos informação quantitativa sobre as variações do justo valor diretamente reconhecidos em capital próprio, decorrente dos investimentos:

Investimentos	Ganhos reconhecidos em Capital Próprio		Perdas reconhecidas em Capital Próprio		Diferença Líquida	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Investimentos financeiros	0,00	8.807,38	5.761,18	0,00	-5.761,18	8.807,38
Carteira disponível para venda						
Instrumentos de capital e fundos de investimento	0,00	584,20	2.332,78	0,00	-2.332,78	584,20
Títulos de dívida	0,00	8.223,18	3.428,41	0,00	-3.428,41	8.223,18
Total da Variação	0,00	8.807,38	5.761,18	0,00	-5.761,18	8.807,38

Unidade: milhares de Euros

Decorrente da variação do justo valor dos investimentos com reconhecimento em capital próprio, verifica-se uma perda líquida no valor de 5.761,18 milhares de euros, quando no exercício anterior se verificou um ganho de 8.807,38 milhares de euros.

Mais em concreto, é nos títulos de dívida onde existe maior perda, no valor de 3.428,41 milhares de euros (ganho de 8.223,18 milhares de euros em 2017).

A.3.3. Informação sobre titularização de ativos

A Empresa não possui titularizações por um montante significativo nos últimos dois anos.

A.3.4 Resultados dos investimentos projetados, assim como os fatores relevantes que podem justificar as estimativas

O resultado das projeções sobre o rendimento dos investimentos para o período 2019-2021 são mostrados abaixo. Os cálculos foram baseados nas seguintes hipóteses:

- Hipóteses sobre a taxa de juros: As taxas de juro estimadas para 2018 irão manter-se constantes nos anos seguintes.
- Outras hipóteses: nestas projeções são tidas em conta as estimações para os mesmos exercícios de prémios e de provisões técnicas.

Investimentos	Exercício 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021
Investimentos financeiros	12.218,05	10.962,88	10.582,91	10.473,65
Outros investimentos	1,46	0,00	0,00	0,00
Rendimento global	12.219,51	10.962,88	10.582,91	10.473,65

Unidade: milhares de Euros

Espera-se que ocorra uma diminuição dos rendimentos financeiros durante o período de projeção, justificado pela continuidade das baixas taxas de juro.

A.3.5 Informações que a Entidade aplica nas suas decisões de investimento

Na Política de Gestão de Ativos e Passivos da Empresa, são estabelecidos os seguintes princípios básicos de cumprimento obrigatório, entre outros:

Garantir que a carteira de ativos, através da alienação ou pelos seus rendimentos, possa gerar quantias suficientes para cumprir em tempo e quantidade os compromissos assumidos relativamente a terceiros.

A gestão de investimentos devem estar direcionados para assegurar que as companhias de seguros possam cumprir as suas obrigações para com os segurados e/ou beneficiários. Portanto, dependendo das características dos compromissos assumidos perante os segurados, devem executar diferentes tipos de gestão, que devem estar em consonância com esses compromissos.

Como critério geral, o caixa e os ativos líquidos, os depósitos bancários, os títulos de rendimento fixo e outros ativos análogos com uma data de vencimento conhecida, bem como um rendimento mínimo e um valor mínimo de reembolso são selecionáveis para cobertura de todos os tipos de passivos. Além disso, os passivos segurados podem ser apoiados por contas a receber de seguradoras, resseguradoras ou corretores que estão vinculados a eles. Qualquer dependência entre os riscos de diferentes classes de ativos e passivos, bem como qualquer dependência entre os riscos de diferentes obrigações de seguros ou de resseguro, deve ser levada em consideração.

Quando aconselhável devido às características dos passivos, aplicam-se técnicas de imunização a fim de minimizar o risco da taxa de câmbio, o risco da taxa de juros ou ambos. Para a realização da imunização desses compromissos aplicam-se os princípios subsequentes:

- Que exista congruência entre as moedas em que estão declarados os ativos e os passivos, permitindo-se o uso da moeda que ofereça a correlação mais estreita, quando necessário.
- Que a duração modificada dos ativos e dos passivos não difira em mais de 25%, com um mínimo de 1%, ou os ativos que geram fluxos futuros iguais ou superiores aos passivos e em períodos similares.

Tentar-se-á que a diferença entre a rentabilidade obtida e a rentabilidade mínima garantida nos passivos cubra, pelo menos, o custo do capital oriundo dos riscos assumidos nos investimentos.

A.4. Resultados de outras atividades

A.4.1 Outros rendimentos e gastos

Durante o presente exercício, a Entidade obteve outros rendimentos e gastos, entre os quais se incluem:

	Exercício 2018	Exercício 2017
Outros Rendimentos não técnicos	95,36	51,97
Outros Gastos não técnicos	50,70	100,16

Unidade: milhares de Euros

Os outros rendimentos mais significativos que não sejam derivados da atividade de subscrição e dos investimentos, corresponde a 95,36 milhares de euros, referentes a juros de empréstimos a colaboradores e outros rendimentos não técnicos.

A.4.2 Contratos de Locação

Locação operacional

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo “Renting”. As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 3 contratos vigentes á data de 31.12.2018. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2021, fluxos futuros contratualizados no valor de 34,51 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro abaixo:

Conceito	Fluxos futuros contratualizados			
	2018	2019	2020	2021
<i>Leasing operacional com viaturas</i>	21,78	12,17	0,56	0,00

Unidade: milhares de Euros

A.4.3. Projeção de outras atividades consideráveis, assim como fatores importantes que podem explicar as projeções

Apresentam-se em seguida, as estimativas sobre os outros rendimentos e outros gastos da Entidade referente ao período de 2018 – 2020. Os cálculos foram efetuados no pressuposto que se mantêm muito similares, tendo em conta a sua pouca relevância e imprevisibilidade.

	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021
Outros Rendimentos	95,36	34,92	35,62	35,98
Outros Gastos	50,70	15,82	16,13	16,30
Resultado não técnico	44,66	19,11	19,49	19,68

Unidade: milhares de Euros

A.5. Outras informações

Não existe outra informação material que deva ser incluída no presente relatório.

B. Sistema de Governo

B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo

A Entidade dispõe de um documento que descreve os Princípios Institucionais Empresariais e Organizacionais, assim como de um documento sobre os Conselhos de Administração das Sociedades Filiais da MAPFRE, aprovados pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. que, junto com seus estatutos sociais definem a estrutura, composição e funções que devem ter os seus órgãos de governo.

De forma complementar à estrutura do Grupo, em que a Entidade se encontra integrada, esta detém uma série de órgãos para o seu governo individual.

Todos estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica comercial e operacional da Entidade, para responder de forma ponderada e no momento oportuno a qualquer eventualidade que possa surgir nos diferentes níveis da organização, negócios e corporativo.

B.1.1 Sistema de Governo da Entidade

Atentas às exigências legais impostas pelo Código das Sociedades Comerciais, na revisão de 2006, os modernos princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, da Norma Regulamentar n.º 5/2010 de 1 de Abril e da Circular n.º 5/2009, de 19 de Fevereiro, todas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a estrutura de administração e fiscalização da MAPFRE Seguros de Vida compreende os seguintes órgãos:

- **Assembleia Geral** - Cujas mesa é composta por um Presidente e um Secretário.
- **Conselho de Administração** - Composto por quatro a dez membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de quatro anos, renováveis, que designam o seu Presidente e um Vice-Presidente.
- **Conselho Fiscal** - Composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, e um Suplente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos deverá possuir um curso superior adequado ao exercício das suas funções, ter conhecimentos em auditoria ou contabilidade e ser independente, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.
- **Revisor Oficial de Contas** - Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

As alterações estatutárias são sujeitas à aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da Entidade, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto da administração da Entidade e nomeadamente:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de assembleias-gerais;
- c) Relatórios e contas anuais;
- d) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade;
- f) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- g) Extensões ou reduções importantes da atividade da sociedade;
- h) Modificações importantes na organização da sociedade;
- i) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da sociedade; e
- k) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do conselho.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e, delega a gestão dos negócios correntes da Sociedade num Administrador Delegado, encontrando-se expressos em ata os poderes delegados, bem como os poderes de gestão corrente.

Comité de Direção: A Empresa tem constituído um Comité de Direção, órgão responsável pela supervisão direta da gestão da companhia, assim como de todos os projetos globais. Informa regularmente sobre as suas propostas, atuações e decisões à Comissão Diretiva ou Conselho de Administração da Empresa e ao Comité Executivo da MAPFRE.

A Entidade dispõe de um modelo de direção, determinado por um rigoroso controlo e supervisão a todos os níveis: local, regional e global; e, que por sua vez, permite uma ampla delegação na execução e desenvolvimento das competências alocadas às equipas e aos seus responsáveis. Não obstante, as decisões mais relevantes, em qualquer categoria, devem-se ser analisadas com rigor, antes e após a sua execução, pelo conjunto das equipas diretivas.

Além dos órgãos de administração e supervisão, citado anteriormente, a Entidade fica supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, que é o órgão sobre o qual tem a responsabilidade de supervisão direta da gestão das Unidades de Negócio na região, bem como o impulsionador de todos os projetos corporativos globais e regionais.

B.1.2. Principais funções

Em conformidade com o estabelecido na normativa vigente, o Conselho de Administração da Entidade aprovou, em 3 de maio de 2014, a Política Atuarial (e posterior atualização em 14/3/2018) e a Política de Gestão de Riscos (e posterior atualização a 12/06/2017) e, em 7 de março de 2016 e posteriores atualizações a 14/03/2018) a Política de *Compliance* e a Política de Auditoria Interna. Tais políticas consagram a independência operacional destas funções-chave e de sua dependência direta do órgão de administração que lhes concede a

autoridade necessária no exercício de tais funções. O órgão de administração é informado, pelo menos anualmente, pelas áreas da Entidade responsáveis pela sua execução. Os nomes das pessoas responsáveis das funções-chave foram comunicados à ASF.

As funções-chave dispõem dos recursos necessários para o correto desempenho das suas funções, as quais estão regulamentadas nas suas respetivas políticas.

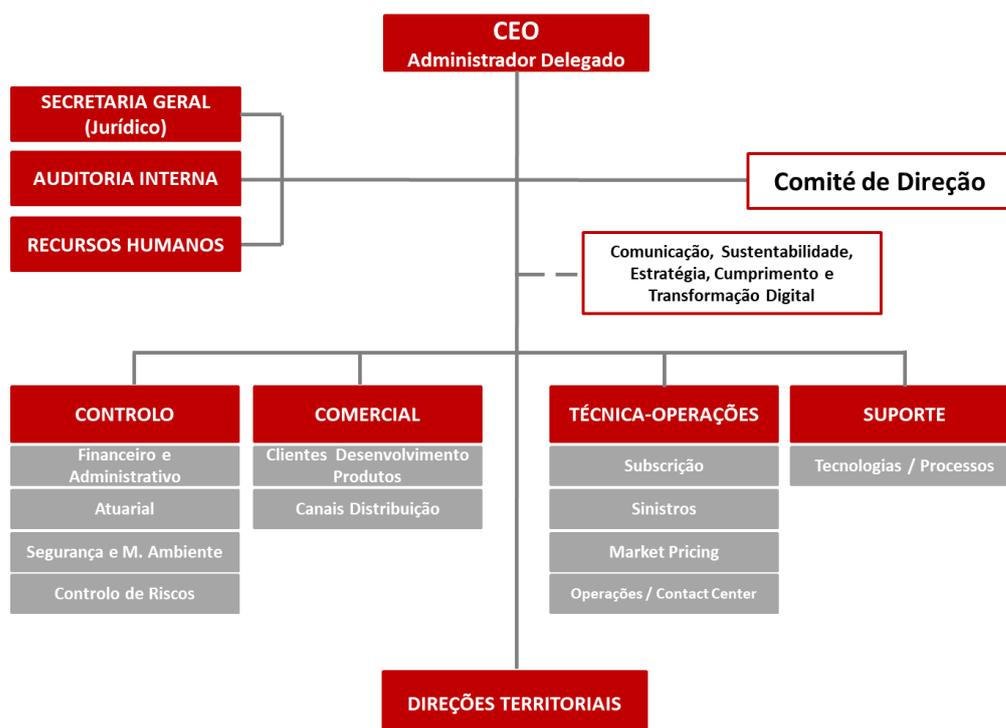
Englobam-se nestas as seguintes funções:

- Função de Gestão de Riscos: é responsável pela identificação, quantificação, seguimento e controlo dos riscos inerentes à atividade de seguros e resseguros.
- Função de Compliance (Cumprimento Normativo): a qual garante que a Entidade cumpra com todas as disposições e obrigações, em conformidade ao definido nas normas.
- Função de Auditoria Interna: é responsável pelo controlo e a verificação, de que tanto o sistema de controlo interno como a governança da Entidade é realizado de forma adequada.
- Função Atuarial: faz parte do processo de cálculo de provisões sob os requisitos regulamentares de Solvência II nas “tarefas de coordenação e controlo”.

No sentido de detalhar e desenvolver a descrição de cada uma das funções, remetemos para os capítulos seguintes desta secção, B.3, B.4, B.5 e B.6. do presente relatório.

No âmbito da subcontratação, consultar o capítulo B7.

O organigrama seguinte representa a estrutura organizativa da Entidade:



B.1.3. Acordos relevantes da Assembleia Geral de Acionistas

Durante 2018, não foram adotados acordos relevantes que afetem de forma significativa o Sistema de Governo levadas a cabo nos órgãos de Governo da Entidade.

B.1.4. Saldos e remunerações aos conselheiros e funcionários

A remuneração dos membros do órgão da administração e funcionários da Entidade é determinado em conformidade com o estabelecido na normativa vigente e na política de remunerações da Entidade, aprovado em Conselho de Administração de 13 de março de 2019.

Esta política visa adequar a remuneração de acordo com a função, posto de trabalho e o respetivo desempenho, promovendo ao mesmo tempo a gestão adequada e eficaz dos riscos, desencorajando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância da Entidade, assim como os conflitos de interesses. Os princípios gerais são os seguintes:

- Baseia-se na função/posto de trabalho e incorpora medidas para evitar os conflitos de interesse que possam surgir.
- Tem em conta o mérito, conhecimentos técnicos, competências profissionais e desempenho.
- Garante a igualdade, sem diferenciar o sexo, religião ou ideologia.
- Transparência, a ser conhecida pelos seus destinatários.
- Flexibilidade na estrutura e adaptabilidade aos distintos grupos e circunstâncias do mercado.
- Alinhado com a estratégia da Entidade e com o seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão do risco e interesses a longo prazo.
- Competitividade, em relação ao mercado.

A remuneração dos trabalhadores, conforme a dita política, é composta por cinco elementos:



- a) Retribuição fixa: em todos os casos é definida, de acordo com o posto de trabalho e perfil profissional, sendo paga mensalmente e conhecidas antecipadamente.
- b) Retribuição variável/incentivos: essa retribuição, cujo montante exato não se pode conhecer previamente, uma vez que o seu pagamento está condicionado à realização de determinadas atividades, com vista ao cumprimento dos objetivos da entidade. A proporção da retribuição variável é determinada pela posição que ocupa na companhia e pela avaliação, sendo maior nos níveis hierárquicos superiores.
- c) Programas de reconhecimento: Destinados a reconhecer formalmente o contributo dos trabalhadores na implementação da estratégia, bem como compensar as contribuições de qualidade, a difusão da cultura, dos valores da MAPFRE, e ainda a inovação.
- d) Benefícios sociais: Produtos, serviços ou ajudas com os quais a entidade remunera os seus trabalhadores, decorrentes de um acordo coletivo do setor segurador (ACT ou CCT) ou de acordo individual com o empregado.
- e) Complementos: Ajuda económica concedida ao empregado em função do posto de trabalho que ocupa (por exemplo: utilização de veículo, habitação, etc.).

O sistema de remuneração dos Administradores reúne as seguintes características:

- É transparente na informação das retribuições dos conselheiros.
- É incentivador retribuir a sua dedicação, qualificação e responsabilidade, sem que constitua um obstáculo para o seu dever de lealdade.
- Consiste numa atribuição fixa por pertencer ao Conselho de Administração e, se for o caso, à Comissão e Comités Delegados, podendo ser superiores para as pessoas que ocupem cargos no seio do próprio Conselho ou desempenhem a Presidência dos Comités Delegados. Ditas atribuições complementar-se-ão com outras compensações não monetárias (seguros de Vida ou doença, bonificações em produtos comercializados pelas empresas do Grupo MAPFRE, etc.) que estejam estabelecidas, com carácter geral, para o pessoal da empresa.
- Não incorpora componentes variáveis ou vinculados ao valor da ação.
- Compensa-se aos conselheiros as despesas de viagem, deslocação e outros que realizem para assistir às reuniões da Entidade ou para o desempenho das suas funções.

O sistema de remuneração dos conselheiros que desempenham funções executivas rege-se pelos seguintes critérios:

- As retribuições pelo desempenho de funções executivas estabelecem-se de conformidade com as funções, nível de responsabilidade e perfil profissional, conforme os critérios utilizados em relação com a equipa diretiva do Grupo MAPFRE.
- Ditas retribuições, apresentam uma relação equilibrada e eficiente entre os componentes fixos e componentes variáveis, constituindo a retribuição fixa, uma parte suficientemente maior da remuneração total.

- Os conselheiros executivos não podem receber a remuneração atribuída aos conselheiros.
- A retribuição dos conselheiros executivos configura-se com uma visão de médio e longo prazo, que impulsiona sua atuação em termos estratégicos, além da consecução de resultados em curto prazo.
- O sistema retributivo é compatível com uma gestão adequada e eficaz do risco e com a estratégia empresarial, os valores e os interesses a longo prazo da Entidade, sem que a remuneração variável ameace a capacidade da Entidade para manter uma adequada base de capital.
- Tem em consideração as tendências do mercado, e posiciona-se em frente ao mesmo, de acordo com a abordagem estratégica da Entidade, sendo efetivo para atrair e reter os melhores profissionais.
- Garante a igualdade entre todos os profissionais da MAPFRE, sem diferenciar os critérios de sexo, raça ou ideologia.

Além disso, de acordo com o previsto nos seus contratos, os conselheiros que desempenham funções executivas, igual aos restantes empregados da Entidade, são beneficiários do Plano de Pensões do Sistema de Emprego da MAPFRE. Também, os conselheiros que desempenham funções executivas têm determinado compromissos reconhecidos por pensões de contribuição definida para caso da reforma, falecimento e incapacidade permanente, formalizados através de seguros coletivos de Vida. Ao acima disposto, está instituído na política de remunerações estabelecida para os altos diretores da MAPFRE.

As condições de consolidação dos direitos económicos, em prol dos conselheiros executivos, encontram-se discriminadas nos contratos que regulam a relação laboral em suspenso dos conselheiros executivos com a Entidade.

No caso dos membros do órgão de administração, as pessoas que exercem a alta direção sob a dependência direta do órgão de administração e as pessoas que desenvolvem funções-chave ou cuja atividade profissional incide de forma significativa sobre o perfil de risco, desde que sua remuneração anual cumpra os limites estabelecidos pelos órgãos de governo do Grupo MAPFRE. A remuneração variável estabelecer-se-á, aplicará e manterá de acordo com a estratégia comercial de gestão de riscos da Entidade, perfil de risco, objetivos, práticas de gestão de riscos, o rendimento e os interesses a curto, médio e longo prazo da Entidade como um todo, e compreenderá medidas dirigidas a evitar os conflitos de interesses. Assim, A fixação dos componentes variáveis da remuneração do pessoal mencionado aplica-se os seguintes mecanismos específicos:

- Quando a remuneração total inclua componentes fixas e variáveis, tais componentes devem equilibrar-se de tal forma que a componente fixa constitua uma parte suficientemente elevada da remuneração total e de modo a que se possa aplicar uma política plenamente flexível no que se refere às componentes variáveis da remuneração, até ao ponto de ser possível não pagá-las.

- Quando a retribuição variável anual esteja vinculada ao desempenho, a determinação do seu valor será baseado numa combinação do desempenho individual, desempenho do segmento de atividade ou departamento e o resultado global da Entidade.
- O pagamento de, pelo menos, 30% da remuneração variável será diferido durante um mínimo de três anos.

Ajustes *ex-post*: Nos contratos a subscrever com os Recursos-chave estabelecer-se-ão cláusulas de *malus* ou *clawback* para o caso de que se produzam determinadas circunstâncias.

No exercício de 2016, aprovou-se um plano de incentivos a médio prazo para determinados membros da equipa diretiva da MAPFRE de carácter extraordinário, não consolidável e plurianual, que se estende desde o 1 de janeiro de 2016 até o 31 de março de 2019 com pagamento no abono de parte dos incentivos no período 2020-2022. O pagamento de incentivos está sujeito ao cumprimento de determinados objetivos corporativos e específicos, bem como a sua permanência no Grupo. O mesmo se pagará parcialmente em numerário (50%) e parcialmente, mediante a entrega de ações da MAPFRE, S.A. (50%), e está sujeito a cláusulas de *malus* ou *clawback*.

Face ao exposto anteriormente, a política de remuneração dos membros dos Conselhos de Administração das sociedades que conformam o Grupo MAPFRE é estabelecida pelo Conselho de Administração da MAPFRE, S.A., segundo as propostas que lhe são efetuadas pelo Comité de Nomeações e Retribuições, órgão delegado daquele Conselho de Administração.

O Código de Ética e Conduta do Grupo MAPFRE prevê expressamente no seu Título II, 2, J) que o Conselho de Administração da MAPFRE S.A. deve submeter à Assembleia Geral, como ponto separado da ordem do dia, um relatório explicativo da política de remunerações.

Nos termos do relatório apresentado na Assembleia Geral da MAPFRE, S.A., de 3 de fevereiro de 2010, e atentas às especificidades dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade MAPFRE Seguros de Vida, S.A., cabe mencionar que os administradores executivos, quando auferem remunerações por via do desempenho em exclusivo dessas funções, auferem-nas nos termos em que as mesmas se encontram estabelecidas nos seus contratos, que incluem salário fixo, incentivos de quantia variável vinculados aos resultados e após apurados os resultados de exercício, seguros de vida e invalidez, e outras compensações estabelecidas com carácter geral para o pessoal da entidade.

Todavia, no Conselho de Administração da MAPFRE Seguros de Vida, S.A., dos 4 membros que o integram, excetuando o seu Presidente, que apenas auferem remuneração como Administrador Delegado da MAPFRE Seguros Gerais, S.A., dois são trabalhadores dependentes desta sociedade e um é trabalhador de outra empresa que integra o Grupo MAPFRE, não auferindo, por isso, quaisquer remunerações como membros de órgãos estatutários.

No Conselho Fiscal da MAPFRE Seguros de Vida, S.A., os respetivos membros, incluindo o suplente, apenas auferem uma remuneração única pelo desempenho dessas funções na sociedade MAPFRE Seguros Gerais, S.A., nos termos que se encontram estabelecidos nas Atas n.º 42, de 14 de Março de 2008, da Assembleia Geral desta sociedade, e n.º 1, de 27 de Outubro de 2009, da Assembleia Geral da MAPFRE Seguros de Vida, S.A., e que são divulgados, do mesmo modo, de acordo com as exigências legais.

B.1.5. Informação adicional

Não há outra informação adicional relevante digna de menção no presente relatório.

B.2. Requisitos de aptidão e integridade

A Entidade detém uma política de Aptidão e Integridade, aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de dezembro de 2015, que estabelece os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis aos Recursos-chave¹ e aos Recursos Externos² de acordo com o seguinte detalhe:

- Os Recursos-chave e, no caso dele, os Recursos Externos, devem possuir qualificações, competências e conhecimentos apropriados para a que a Entidade seja adequadamente gerida e supervisionada de uma forma profissional.
- Os conhecimentos e a experiência dos Recursos-chave devem ter em conta as competências académicas, a experiência adquirida no exercício de funções similares assim como as respetivas responsabilidades atribuídas a cada um deles.

De igual modo, os membros do Conselho de Administração da Entidade devem deter:

Ao nível coletivo: qualificações, experiência profissional e conhecimentos suficientes, pelo menos ao que diz respeito aos seguintes temas:

- a) Seguros e Mercados Financeiros.
- b) Estratégias e Modelos de Negócio.
- c) Sistema de Governação.
- d) Análise Financeira e Atuarial.
- e) Normas regulamentares.

A nível individual: formação e perfil adequados, nomeadamente na área de seguros e serviços financeiros, e experiência profissional.

¹ Recursos-chave: Conselho de Administração, Diretores e Responsáveis das funções-chave, assim como as demais pessoas que, de acordo com a legislação vigente, devam cumprir os requisitos de aptidão e integridade.

² Recursos Externo: no caso de externalização de alguma das funções-chave, os funcionários do respetivo prestador de serviços.

Além disso, os Recursos-chave e, se for o caso, os Recursos Externos, devem ser dotados de uma boa reputação, pessoal, profissional e comercial, atestada e com base em informações fidedignas sobre os seu comportamento pessoal, sua conduta profissional e reputação, incluindo qualquer aspeto penal, financeiro e de supervisão que seja pertinente.

Processo de nomeação da Entidade:

Pessoas cuja nomeação são propostas para exercerem os cargos de Recursos-chave, e cuja indicação será objeto de notificação à Autoridade de Supervisão ou, no caso, dos Recursos Externos, devem assinar uma declaração prévia, onde se comprometem com a veracidade das informações acerca das suas circunstâncias pessoais, familiares, profissionais ou empresariais pertinentes, com especial menção para:

- a) As pessoas ou entidades que possuam a condição de pessoas relacionadas conforme previsto na legislação vigente.
- b) Nas circunstâncias que possam envolver qualquer incompatibilidade, em conformidade com as leis, os estatutos sociais da entidade de que está em causa e as disposições das normas internas de governança corporativa, ou uma situação de conflito de interesses.
- c) Outras obrigações profissionais, que por si só, possam interferir com a dedicação necessária para o cargo.
- d) As causas penais, segundo as quais a pessoa aparece como indiciada ou acusada.
- e) Qualquer outro facto ou situação que lhes digam respeito e podem ser relevantes para o seu desempenho.

Esta declaração deve ser redigida em conformidade com um modelo estipulado pela MAPFRE.

As pessoas anteriormente mencionadas têm a obrigação de manter permanentemente atualizado o conteúdo da sua prévia declaração, motivo pelo qual devem comunicar qualquer alteração relevante, bem como atualizá-la periodicamente quando solicitado pelos órgãos competentes da Entidade. Por sua vez, e sempre que se verifique alguma circunstância que afete tais requisitos, estes órgãos farão uma reavaliação dos requisitos de aptidão e integridade da pessoa em questão.

B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência

B.3.1 Quadro de governação

O sistema de Gestão de Riscos está integrado na estrutura organizacional da Entidade de acordo com o modelo de três linhas de defesa, conforme o descrito no Ponto B.4.1 do presente relatório por forma a que todo o pessoal da organização tem alocadas responsabilidades para o cumprimento dos objetivos de controlo.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros de Vida é o último responsável por garantir a eficácia do sistema de Gestão de Riscos, estabelecendo o perfil de risco e limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos, no âmbito da de gestão de riscos estabelecida pelo Grupo.

Para o desenvolvimento das suas funções em relação ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de administração da MAPFRE Seguros de Vida apoia-se no Comité de Direção e este por sua vez na Comissão de Gestão de Risco e Solvência.

Complementar a esta estrutura individual da Entidade, desde a Área de Gestão de Riscos do Grupo, trata-se de todos os aspetos significativos relacionados com a gestão de riscos correspondentes às diferentes entidades legais pertencentes ao Grupo, definindo diretrizes que são assumidas pelo Órgão de Administração da Entidade, com as adaptações que sejam necessárias.

A MAPFRE Seguros de Vida tem a Área de Riscos que facilita a aplicação do Sistema de Gestão de Risco. No desenvolvimento das suas funções, coordena o conjunto de estratégias, processos e procedimentos necessários para identificar, medir, monitorar, gerir e notificar continuamente sobre os riscos a que a Entidade estão ou podem estar expostos, assim como as suas interdependências.

A 31 de dezembro 2018, o Subdiretor da Área de Risco e Controlo Interno da Entidade dependia da Área de Controlo da Entidade (conforme organigrama apresentado no ponto B.1.2) que por sua vez depende diretamente do CEO da companhia.

A dependência dos Responsáveis de Gestão de Risco das entidades é duplo, por um lado depende do seu superior hierárquico da Entidade e por outro lado, funcionalmente da Área de Gestão de Risco do Grupo.

B.3.2 Objetivos, política e processos de gestão de riscos

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos possíveis riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Entidade.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade.

O Sistema de Gestão de Riscos baseia-se na gestão integrada de todos e de cada processo de negócio, e, na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos, a MAPFRE Seguros de Vida desenvolveu um conjunto de políticas de Gestão de Riscos. A Política de Gestão de Riscos serve como guia para a gestão dos riscos e, por sua vez, para o desenvolvimento de políticas sobre riscos específicos. Todos eles:

- Atribuem as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecer as orientações gerais, os princípios básicos e o quadro geral de ação para o tipo de risco, assegurando uma aplicação coerente na Entidade.
- Estabelecer os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

A fim de garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco (norma interna aprovada pelo Conselho de Administração onde se estabelece o nível de risco que a Entidade está disposta a assumir para poder levar a cabo os seus objetivos de negócio sem desvios relevantes, incluso em situações adversas), o capital é geralmente determinado de acordo com os orçamentos do ano seguinte e é revisto periodicamente ao longo do ano, dependendo da evolução dos riscos.

Os Órgãos Diretivos da MAPFRE Seguros de Vida recebem informações sobre a quantificação dos principais riscos a que a Entidade está exposta e os recursos de capitais disponíveis para lidar com eles, assim como informações sobre o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco.

O Conselho de Administração decide as ações a adotar perante os riscos identificados e é informado de imediato sobre qualquer risco que:

- Devido à sua evolução, ultrapasse os limites de risco estabelecidos;
- Podem resultar em perdas iguais ou superiores aos limites de risco estabelecidos; Ou,
- Possam comprometer o cumprimento dos requisitos de solvência ou a continuidade do funcionamento da Entidade.

Com base na avaliação dos riscos, o detalhe dos processos de identificação, medição, gestão, acompanhamento e notificação por tipo de risco, apresenta-se na tabela abaixo.

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
Risco de Subscrição: - Longevidade - Mortalidade - Morbilidade - Revisão - Despesas - Descontinuidade - Catastrófico - Mitigação do Resseguro	Fórmula-padrão	Anual
Risco de Mercado Inclui os riscos de: - Taxa de juro - Ações - Imobiliário - Spread - Concentração - Moeda	Fórmula-padrão	Anual
Risco de Crédito Reflete as perdas possíveis devido ao incumprimento inesperado das contrapartes e dos devedores nos próximos doze meses	Fórmula-padrão	Anual
Risco Operacional Inclui os riscos de perdas resultantes da inadequação ou falhas em processos internos, pessoas ou sistemas, ou de eventos externos (não inclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas ou riscos de reputação)	Fórmula-padrão Análise qualitativa dinâmica dos riscos por processos (Riskm@p). Sistema de Registos e monitoramento de eventos de Risco Operacional.	Anual Anual Contínuo
Risco de Liquidez É o risco da empresa não deter ativos com liquidez suficiente, que permita realizar investimentos e outros ativos, para fazer face aos requisitos necessários ao cumprimento das suas obrigações financeiras à medida que elas se vençam	Posição de liquidez. Indicadores de liquidez	Contínuo
Risco de Incumprimento É o risco de perdas resultantes de sanções legais/regulatórias ou perdas de reputação por incumprimento das leis e regulamentos, internos e/ou externos, e requisitos administrativos aplicáveis	Monitorização e registo dos eventos significativos	Contínuo
Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo Inclui os riscos de: - Ética empresarial e de bom governo corporativo - Estrutura organizada - Alianças, fusões e aquisições - Concorrência no mercado	Através de políticas corporativas alinhadas com a aplicação dos Princípios Institucionais, Empresarias e Organizacionais do Grupo MAPFRE	Contínuo

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco, todos os cálculos derivados da fórmula-padrão serão atualizados perante qualquer alteração significativa, sendo nestes casos, informado de forma periódica o Conselho de Administração sobre os riscos aos quais a Entidade se encontra sujeita.

No Ponto C.6 são mencionados outros riscos a que a Entidade se encontra exposta. Não obstante, considera-se que, tendo em conta as medidas para a sua gestão e mitigação, estes não supõem um impacto relevante nas necessidades globais de solvência durante o período de vigência das suas obrigações.

B.3.3 Avaliação interna dos riscos e de solvência

A Avaliação Interna de Riscos e Solvência (doravante denominada ORSA), está integrado e faz parte do Sistema de Gestão de Riscos, e o mesmo tem processos para identificar, medir, monitorar, gerenciar e relatar os riscos, a curto e longo prazo, da Empresa durante o período previsto no plano estratégico, assim como na adequação de recursos de capital próprio, em conformidade com o entendimento das suas necessidades reais de solvência. Para o efeito, contemplará todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco a que a Entidade está exposta e, facilita a empreender iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

A Área de Risco coordena a preparação do ORSA, prepara a proposta de um relatório que será submetido para aprovação do Conselho de Administração, e canalizará as diferentes contribuições das Áreas ou Departamentos envolvidos no processo.

Além disso, a partir da Área de Riscos, são realizadas atividades de gestão de capitais quando se verifica:

- A classificação adequada do capital elegível em conformidade com a legislação aplicável.
- A compatibilidade dos dividendos a distribuir com o objetivo de cumprimento contínuo com o Capital de Solvência Requerido.
- Continuação do cumprimento em relação ao capital admissível nas projeções.
- As circunstâncias em quantidade e prazo dos diferentes elementos do Capital Admissível que têm a capacidade de absorver as perdas.

A Área de Riscos é responsável pela preparação e submissão para aprovação pelo Conselho de Administração da Empresa do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, no qual são considerados os resultados das projeções do ORSA.

A informação pormenorizada sobre a gestão de capitais está incluída no ponto E.1.1 do presente relatório.

O processo ORSA é realizado de forma coordenada com o processo de planeamento estratégico de forma a garantir a ligação entre a estratégia de negócios e as necessidades globais de solvência.

O relatório ORSA é produzido uma vez por ano, a menos que ocorram certos eventos relevantes que exijam avaliações internas adicionais durante o ano (ORSA extraordinária), atualizando as seções afetadas pelas alterações no perfil de risco, as quais mantêm o mesmo processo de aprovação.

B.3.4. Princípio de prudência na gestão dos investimentos

A Área Corporativa de Investimentos Mobiliários do Grupo (MAPFRE ASSET MANAGEMENT) gere os investimentos financeiros da Empresa seguindo um princípio de prudência, que consiste na procura de conservação do valor dos ativos, através de uma política prudente de seleção de investimento e assunção de riscos.

Para o efeito, estabeleceu uma série de mecanismos e controlos que consideram na análise dos riscos associados às decisões de investimento: informações procedentes de fornecedores de informações financeiras, agências de *rating* ou gestores de ativos financeiros; um vasto número de indicadores; e os cálculos de capital regulamentar ou económicos exigidos.

O princípio do investimento prudente centra-se nos seguintes âmbitos:

- Análise da adequação da gestão de ativos-passivos (doravante ALM), assim como a identificação dos potenciais desvios e a sua justificação de acordo com a política de investimentos da Entidade.
- Gestão adequada das categorias de riscos que afetam os investimentos e, a identificação de indicadores que permitam avaliar o nível de risco assumido.
- Adequada gestão dos riscos de liquidez.
- Diversificação adequada e o estabelecimento de limites de concentração por emissor.
- Nos casos em que se considere propício realizar investimentos não-rotineiros, é levado em consideração: i) a capacidade de os realizar e gerir; ii) os potenciais riscos associados ao investimento; iii) a coerência da dita decisão de investimento com as características dos compromissos assumidos com os tomadores e beneficiários das apólices; e iv) o seu impacto sobre a qualidade e o nível de diversificação de risco da carteira de investimentos financeiros.
- Na aquisição de ativos financeiros negociados em mercados pouco líquidos, realiza-se um acompanhamento periódico sobre a sua metodologia de valorização e uma análise dos riscos implícitos nestes instrumentos, a fim de assegurar que se tem uma informação atualizada e apropriada sobre esses riscos.

B.3.5 Processos de avaliação creditícia

Na gestão da carteira de investimento da Empresa, a central da Área Corporativa de Investimentos do Grupo (MAPFRE ASSET MANAGEMENT) obtém qualificações creditícias destas.

Os principais procedimentos utilizados para avaliar a qualidade do crédito dos investimentos são:

- Contraste de coerência entre as qualificações creditícias proporcionadas pelas diferentes agências de *rating*.
- Análise da consistência dessas qualificações com os diferenciais de mercado cotados.
- Análise qualitativa sobre as probabilidades de “default” implícitas que implicam determinadas qualificações creditícias.
- Contraste com outras informações qualitativas e financeiras de que se disponham sobre as emissoras analisadas.

Estas classificações creditícias são utilizadas principalmente como parte do processo de avaliação do capital requerido para o risco de diferencial e de contraparte de acordo com as especificações técnicas da fórmula-padrão. São também utilizados, para avaliar a perda prevista dos montantes a receber de outros resseguradores e como um indicador adicional na determinação dos diferenciais de risco nesses instrumentos financeiros, sem cotações representativas.

Relativamente às contrapartes de resseguro, o Comité de *Security* do Grupo MAPFRE avalia, a adequação das classificações creditícias externas das principais contrapartes resseguradoras, que se utilizam no cálculo das provisões técnicas e do capital obrigatório da solvência, a fim de evitar a dependência automática de avaliações externas.

B.3.6 Informação adicional

A avaliação relativa à extrapolação da taxa de juro sem risco, é desenvolvida no Ponto C.7.1, no qual se demonstra a sensibilidade do rácio de solvência à *Ultimate Forward Rate* e que corresponde à taxa de juro de longo prazo que é utilizada como referência para a construção da curva de taxa de juro para prazos em que não existam indicadores de mercado.

Seguidamente detalha-se a variação nas provisões técnicas e nos fundos próprios admissíveis:

	UFR 3,60%
Fundos próprios admissíveis	38.572
Provisões técnicas	287.046
Capital de solvência obrigatório	10.936
Rácio de solvência	352,7%

A Entidade demonstrou a verificação de uma correlação positiva elevada entre as *yields* relativas à sua carteira e às carteiras de referência publicadas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares (EIOPA).

Verifica-se assim a não existência de evidências de que os princípios de gestão dos investimentos possam ser negativamente influenciados pela aplicação do ajustamento de volatilidade, nem por outras razões que possam pôr em causa a capacidade da Entidade de manter os instrumentos financeiros em carteira na sequência de um evento de queda generalizada dos mercados financeiros.

Além disso, a Empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 77. da Diretiva 2009/138/CE, pelo que se pode aplicar o ajustamento por casamento para calcular a melhor estimativa desta carteira.

O ponto D.2.2 mostra a sensibilidade de cada uma dessas medidas aplicadas na Entidade.

B.4. Sistema de Controlo Interno

B.4.1. Controlo Interno

Desde Julho de 2008, que a Entidade adotou uma Política de Controlo Interno, aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. em que expõe os procedimentos e as metodologias das ações mais importantes a serem desenvolvidas para assegurar o sistema de Controlo eficaz. Os órgãos de governo revisam periodicamente que as responsabilidades e atuações estabelecidas na política de controlo interno ajustam-se à evolução das necessidades do negócio e às alterações produzidas no ambiente da indústria seguradora.

Pela sua essência, o Controlo Interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente no que diz respeito a:

- **Objetivos operativos:** Eficácia e eficiência das operações, diferenciando as operações próprias da atividade seguradora (principalmente subscrição, sinistros, resseguro, e investimentos), como as operações e as funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, legal, tecnologia, etc.).
- **Objetivo de informação:** Confidencialidade da informação (financeira e não financeira, e tanto interna como externa) respeitante à sua fiabilidade, oportunidade ou transparência entre outros.
- **Objetivos de *Compliance*:** Verificação do cumprimento das leis e normas aplicáveis.

A integração do Sistema de Controlo Interno na estrutura organizativa realiza-se segundo o modelo das três linhas de defesa, alocando responsabilidades em relação ao cumprimento dos objetivos de controlo interno, de acordo com esse modelo:

1. Uma “primeira linha de defesa”, constituída pelos empregados, a direção e as áreas operativas, de negócio e de suporte, que são responsáveis pela manutenção de um

controlo efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do seu trabalho de dia-a-dia. São, por isso, os que assumem os riscos e os responsáveis de desenhar e aplicar os mecanismos para garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.

2. Uma “segunda linha de defesa”, composta pelas funções chave de gestão de risco, atuarial e *compliance* e outras funções que assegurem o funcionamento de controlo interno.
3. Uma “terceira linha de defesa”, constituída pela auditoria interna, que realiza a avaliação independente sobre a adequação, suficiência e eficácia do sistema de controlo interno e que de forma oportuna, comunica eventuais deficiências às partes responsáveis de aplicar as medidas corretivas, incluindo os Altos Cargos de Direção e Órgãos de Governo conforme se aplique.

O Sistema de Controlo Interno da Entidade compreende tarefas e ações, que estão presentes em todas as atividades da organização, e como tal é totalmente integrado na estrutura organizacional da Entidade.

B.4.2. Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* tem como objetivo assessorar o órgão de administração sobre o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas que afetam a Entidade, assim como o cumprimento das normas internas. Também realiza a avaliação do impacto de qualquer modificação do ambiente legal nas operações da Entidade, na determinação e avaliação do risco de incumprimento.

A Função de *Compliance* é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos que lhes afetem, assim como o princípio da proporcionalidade considerando o volume de negócios, à natureza e à complexidade dos riscos assumidos pela entidade.

A Entidade realiza a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função, de acordo com os critérios de referência impostos pela Direção da Área de *Compliance* do Grupo.

A Entidade possui a função de *Compliance* de forma externalizada, a qual é realizada através da MAPFRE S.A.. Não obstante, em virtude do estabelecido na normativa vigente, a entidade conta com um responsável que zela pelo correto funcionamento desta função. As condições segundo as quais é prestada esta externalização estão descritas no ponto B.7.

Na Política da Função de *Compliance* da Entidade, aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de março 2016 e na sua última atualização em 14 de março de 2018, são apresentadas em detalhe a estrutura, as responsabilidades atribuídas, os processos de gestão dos riscos jurídicos e de não conformidade, os procedimentos de informação necessários, assim como o âmbito normativo de sua competência.

A revisão da política realiza-se anualmente, contudo, esta pode ser modificada a qualquer momento, com a aprovação do Conselho de Administração da entidade sobre a sua adaptação a qualquer alteração significativa que afete qualquer um dos conteúdos.

Em relação às atividades da Função de *Compliance* da Entidade, que se informa anualmente ao Conselho de Administração através da apresentação do Relatório Anual de Atividades, relatório esse que inclui o resumo das medidas tomadas em relação ao período anterior e, em particular sobre:

- Os resultados globais do processo de gestão do risco de incumprimento.
- Os desenvolvimentos regulatórios e as tendências normativas.
- Os requerimentos e as resoluções relevantes realizados pelos reguladores e órgãos administrativos de controlo sobre a entidade e pronunciamentos judiciais recaídos sobre os mesmos.
- As atividades de formação desenvolvidas em matéria de *Compliance*.
- Qualquer incidente de incumprimento relevante.

B.5. Função da Auditoria Interna

Auditoria Interna constitui a “terceira linha de defesa” do modelo de Gestão de Riscos, devendo esta fornecer uma garantia independente sobre a eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governação.

A estrutura da Área Corporativa da Auditoria Interna do Grupo MAPFRE depende do Conselho de Administração da MAPFRE S.A., através do Comité de Auditoria e Cumprimento (Órgão Delegado pelo Conselho) e, em particular, pelo Presidente deste. Os Diretores dos Serviços e Unidades de Auditoria dependem (funcionalmente e hierarquicamente) do Diretor Geral de Auditoria Interna. Isso permite que a função de Auditoria Interna mantenha a sua independência e objetividade perante as atividades auditadas.

A função de Auditoria Interna é subcontratada e existe um responsável pela função na Empresa que garante o correto funcionamento do mesmo. As condições das subcontratações de prestadores de serviços encontram-se em detalhe no ponto B.7.

O Estatuto e Política de Auditoria Interna, atualizado e aprovado pelo Comité de Auditoria Interna e Cumprimento (do Grupo) e pelo Conselho de Administração, em 15 de março de 2017, estabelecem a missão, funções, atribuições e obrigações da Área de Auditoria Interna no Grupo MAPFRE, define a sua estrutura e estabelece o quadro de relações entre a Área de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE e o Comité de Auditoria e Cumprimento, a Presidência, Alta Direção e as Direções das Unidades de Negócio, Áreas Territoriais, Áreas Regionais, Áreas Corporativas, funções de garantia e os Auditores externos. Inclui, também, os direitos e obrigações dos auditores internos e o seu Código de Ética. Um dos principais objetivos da sua existência é de comunicar o conhecimento dos seguintes aspetos da auditoria interna: a classificação dos trabalhos, das suas recomendações e prazos, o tratamento dos relatórios de auditoria e qualquer outra circunstância de carácter geral relacionado com a atividade da

auditoria interna. As atividades de auditoria interna devem ser desenvolvidas exclusivamente pelos Serviços e Unidades de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE.

A política de Auditoria Interna é revista anualmente. Todas as alterações a estas revisões são aprovadas pelo Comité de Auditoria e Cumprimento da MAPFRE S.A. e pelo seu Conselho de Administração.

Para o efeito, os Auditores Internos da Entidade, dispõem de um Código Ético, incluso o Estatuto e Política de Auditoria Interna, com as seguintes regras de conduta dos auditores, baseadas na integridade e idoneidade, objetividade, confidencialidade e aptidão.

B.6. Função Atuarial

A Área Atuarial é responsável de elaborar os cálculos matemáticos, atuariais, estatísticos e financeiros que permitem determinar as tarifas, as provisões técnicas e o modelo de risco em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital nas empresas seguradoras, assim como as que contribuem para a consecução do resultado técnico previsto e, a alcançar os níveis desejados de solvência da Entidade.

A responsabilidade pela execução das quantificações atuariais, e de outros modelos de previsão, de cada Unidade de Negócio dentro do Grupo MAPFRE, e da documentação técnica associadas a essas valorizações, recai de uma forma direta sobre a Área Atuarial da Unidade de Negócio.

O responsável pela Área Atuarial da MAPFRE Seguros, nomeada pelo Conselho de Administração, é o máximo responsável pela função Atuarial dentro desta Unidade de Negócio, para, entre outros, todas as tarefas definidas no regulamento aplicável de Solvência II.

A dependência do Responsável da Área Atuarial de MAPFRE Seguros é dupla, por um lado, do seu superior hierárquico na entidade e, por outro lado, funcionalmente da Área Atuarial Corporativa do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2018, o Responsável da Área Atuarial da MAPFRE Seguros dependia do Diretor de Controlo da MAPFRE Seguros.

A Área Atuarial Corporativa do Grupo MAPFRE é responsável pelo estabelecimento de princípios e diretrizes gerais de ação que levam em conta as melhores práticas estatísticas e atuariais no Grupo MAPFRE, com o objetivo adicional de coordenar e homogeneizar as quantificações atuariais dentro do Grupo.

Da mesma forma, a partir da Área Atuarial Corporativa, é assegurada pelo cumprimento dos princípios gerais e diretrizes de desempenho em valorizações atuariais. Deste modo, poderá promover ações corretivas naqueles casos em que, ou se detetam irregularidades em certas

quantificações, ou que não seguem as orientações gerais definidas pela Área Atuarial Corporativa.

Não obstante ao exposto, a Área Atuarial Corporativa apoia as Área Atuariais das Unidades de Negócio que requerem a sua colaboração para o cumprimento das responsabilidades que lhes correspondem individualmente.

A Função Atuarial participa no Sistema de Controlo Interno, como parte da “segunda linha de defesa”, contribuindo para a supervisão independente das atividades de gestão de riscos da primeira linha de defesa, no âmbito das políticas e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração. Além disso, a Área Atuarial labora em estreita colaboração com a Área de Gestão de Riscos, na medição de capital económico associado aos riscos de subscrição.

Seguidamente, fazemos, a descrição geral das atividades que executa a Entidade no âmbito atuarial:

1. Calcular as tarifas. É responsável por definir as taxas de referência à Unidade de Negócio e preservar o princípio da suficiência das mesmas.
2. Calcular as provisões técnicas. A Área Atuarial das Unidade de Negócio deve desempenhar as seguintes tarefas:
 - Coordenar o cálculo das provisões técnicas.
 - Garantir a adequação das metodologias e modelos de base utilizados, assim como os pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas.
 - Avaliar a adequação e qualidade dos dados utilizados nos cálculos das provisões técnicas.
 - Comparar as melhores estimativas com a experiência anterior.
 - Informar o órgão de administração, ou direção, sobre a fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas.
3. Calcular os requisitos de capital. A Área Atuarial da Unidade de Negócio contribui para a implementação efetiva do sistema de gestão de riscos no que diz respeito ao modelo de risco de subscrição em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital, em estreita colaboração com a Área Atuarial Corporativa e a Área Corporativa de Gestão de riscos do Grupo MAPFRE.
4. Calcular o valor de negócio, e realizar as avaliações de negócios. (Embedded y Appraisal Value).
5. Desenvolver modelos estatísticos preditivos necessários para os trabalhos de tarifação, provisões técnicas ou de medição dos requisitos de capital.
6. Preparar a documentação técnica, sendo o responsável pela elaboração das Notas e Bases Técnicas, justificações sobre a suficiência de prémios e provisões técnicas, assim como de toda a documentação que lhe seja requerida pelo regulador ou pelo supervisor.
7. Avaliar a política de subscrição da entidade.
8. Avaliar a adequação dos acordos de resseguro da entidade.

9. Participar nas avaliações de casamento entre o ativo e passivo.
10. Realizar funções adicionais que o órgão regulador ou supervisor local tenha solicitado à Área Atuarial.

Pelo menos anualmente, a Área Atuarial da Unidade de Negócio remete um relatório escrito, dirigido à Direção da Entidade na qual se faz referência à adequação do nível de provisões técnicas, assim como um parecer sobre a política de subscrição e resseguro. As deficiências detetadas no relatório serão acompanhadas por recomendações sobre a forma como estas deficiências podem ser abordadas e um calendário para a sua correção.

B.7. Externalização

A Entidade conta com uma Política de externalização de funções, sendo a sua última versão, aprovada no seu Conselho de Administração de 4 de dezembro de 2017. Esta Política está de acordo com a Política de externalização do Grupo, na qual são estabelecidos os princípios gerais, as tarefas, processos e alocação de responsabilidades para o caso em que sejam acordadas as externalizações de uma função ou atividade crítica.

O Princípio básico de que a Política de Externalização da Entidade institui é que a entidade continuará a ser plenamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das funções ou atividades que possam ser subcontratadas, da mesma maneira como se fossem realizadas internamente na Entidade.

Conforme o estabelecido na citada Política de Externalização, a 04 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração da Entidade concordou em subcontratar a Função Atuarial, de Auditoria e de *Compliance*, em benefício da MAPFRE Seguros de Vida, procedendo também ao processo de nomear para os Responsáveis pelo seu seguimento.

Da mesma forma, a Entidade concordou com a subcontratação da atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento à MAPFRE INVERSIÓN, S.V., entidade localizada em Espanha e pertencente ao Grupo MAPFRE. Esta Entidade gere as carteiras de investimentos financeiros, com um nível de eficiência que permite gerir os riscos adequadamente, e quando necessário adaptar a gestão às especificidades do negócio.

Desde 01 de janeiro de 2016 é a MAPFRE ASSET MANAGEMENT, entidade localizada em Espanha e também pertencente ao Grupo MAPFRE, a entidade responsável pela atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento, em virtude do acordo de subcontratação em 01 de Janeiro de 2016.

Em conformidade com citada Política de Externalização, o Responsável pelo seguimento das funções e/ou atividade subcontratada, informa anualmente ao Conselho sobre o desempenho e os resultados da prestação de serviços do fornecedor das obrigações confiadas de acordo com a norma interno da empresa que regula a função fundamental e/ou atividade crítica subcontratada.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantenha um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na Diretiva de Solvência II e, na sua normativa de desenvolvimento local.

B.8. Informações Adicionais

A estrutura de governo da Entidade reflete os requisitos estabelecidos na Diretiva de Solvência II em relação ao sistema de gestão de riscos inerentes à sua atividade de negócio. A Entidade executa a sua própria estratégia de implementação e desenvolvimento da sua Área de Gestão de Riscos, correspondendo à Direção da Área de Gestão de Riscos do Grupo MAPFRE definir os critérios de referência e estabelecer e/ou validar a estrutura organizacional do mesmo.

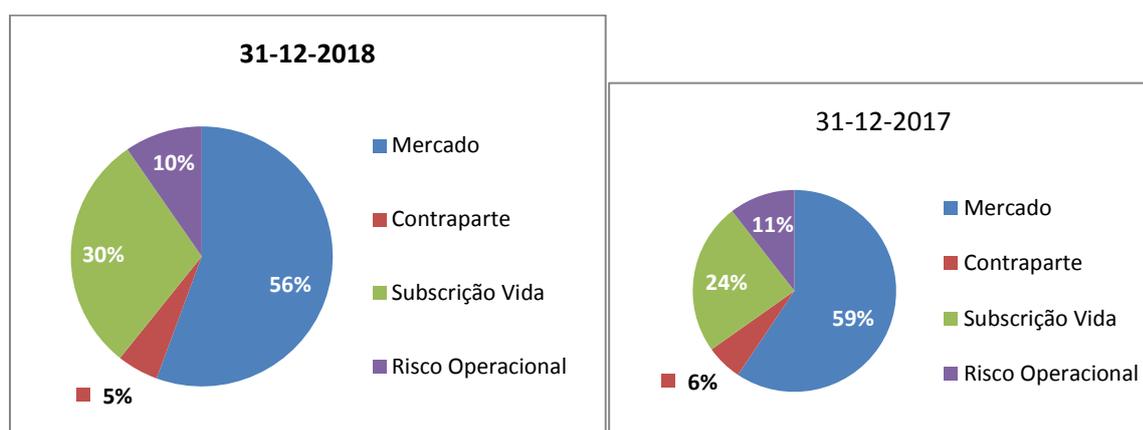
A sua estrutura foi determinada tendo em conta os requisitos normativos específicos que lhes dizem respeito, assim como do princípio da proporcionalidade, que atende à natureza, complexidade e dimensão dos riscos assumidos pela Entidade.

C. Perfil de risco

Na sequência da entrada em vigor da normativa de Solvência II, a Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS), em conformidade com os requisitos da Fórmula-padrão. Este RCS total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco da Entidade para reconhecer o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado, contraparte e operacional).

Como se explica mais à frente, nos pontos C.4 e C.6, a exposição da Entidade em relação aos riscos não incluídos no cálculo do RCS da Fórmula-padrão (como por exemplo o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

Os seguintes gráficos mostram a composição do RCS da entidade para os diferentes módulos de risco a 31 de dezembro de 2018 e 2017 (no ponto E.2 explicaremos o cálculo do RCS):



Como se pode observar em 2018, os principais riscos a que a Entidade está sujeita são o Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Subscrição de 5.967 milhares de euros e por último o Risco de Contraparte.

No exercício de 2018, diminuiu, a exposição relativa ao risco de Mercado, aumentando a sua exposição relativa ao risco de Subscrição sendo que os restantes se mantiveram praticamente iguais. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2018 não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

Por outro lado, a Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos a que está exposta, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

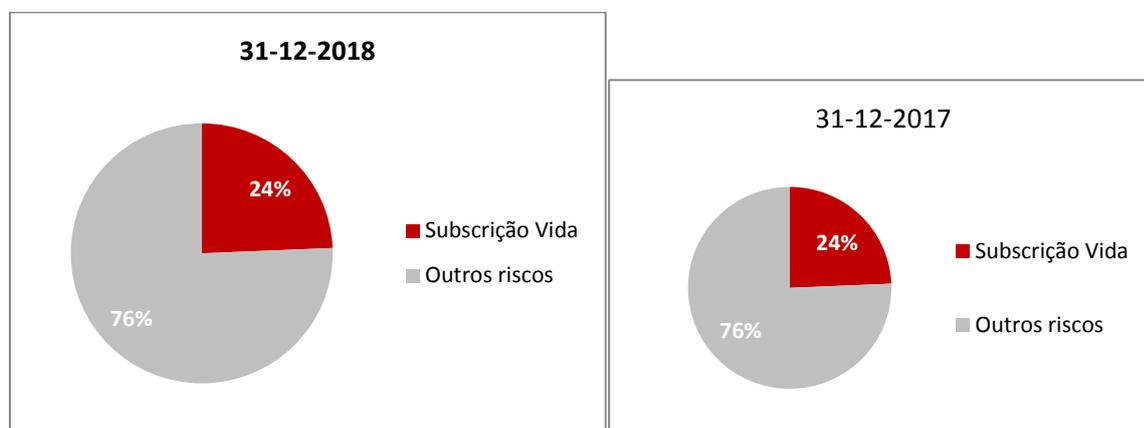
Seguidamente, descreve-se o grau de exposição risco a risco, bem como as técnicas de redução e mitigação que a Entidade aplica para a sua minimização.

C.1. Risco de Subscrição

Risco de subscrição é o risco de perda ou de provocar alteração no valor das obrigações decorrentes da atividade seguradora, devido à inadequação dos pressupostos de tarifas e constituição de provisões.

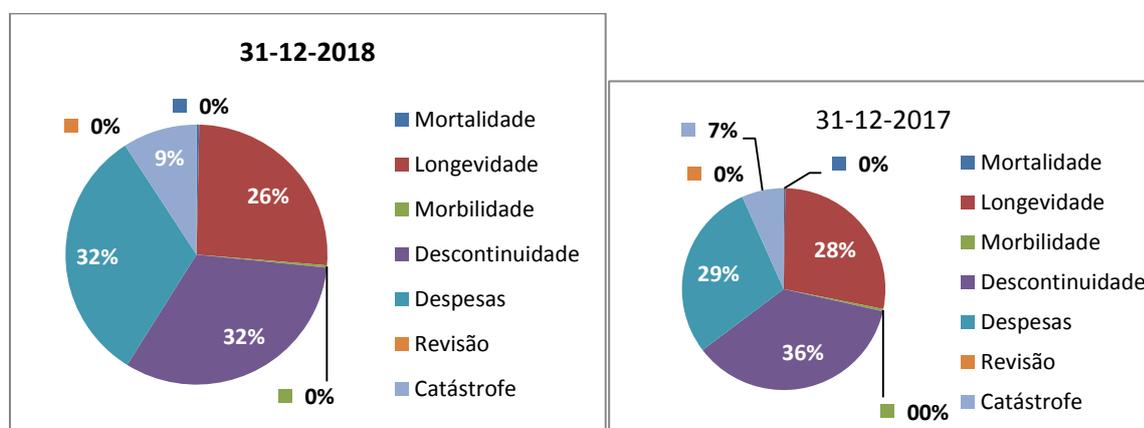
Exposição

O Risco de Subscrição, a 31 de dezembro de 2018, supõe 30% da soma dos módulos de riscos incluídos no RCS, cujo detalhe por módulos e as alterações em relação ao ano anterior são apresentadas nos gráficos seguintes:



Seguidamente, apresenta-se os resultados do RCS para as principais subcategorias do risco. Note-se que a exposição às diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação obtida a nível de categoria de riscos, nem na determinação do RCS total.

C.1.1 Sub-risco de Subscrição de Vida



As principais exposições correspondem ao risco de Descontinuidade e Despesas que supõem 64% do RCS do Risco de Subscrição e um 23% do RCS total (diversificado).

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

- **Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos:**
A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada.
- **Garantir um prémio suficiente:**
A Adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de *software* específico.
- **Dotação adequada de provisões técnicas:**
A Adequada gestão das prestações, assim como a suficiência das provisões técnicas são princípios básicos da gestão seguradora. As provisões são calculadas pela área Atuarial da Entidade e o seu valor é certificado por atuário externo responsável, o qual não participou nos cálculos. A constituição de provisões técnicas está regulada pela política sobre a constituição de provisões técnicas.
- **Utilização de resseguro:**
A Entidade, através do seu Departamento de Resseguro, é responsável por identificar adequadamente o nível de transferência do risco apropriado em relação aos seu limites de risco previamente definidos e desenhar que tipos de acordos de resseguro são os mais adequados tendo em conta o seu perfil e apetite de risco, contando para tal com a assessoria técnica proporcionada pela MAPFRE RE. A Entidade, determinada a suas necessidades de resseguro e comunica-as à MAPFRE RE, para estabelecer de forma conjunta a estrutura condições ótimas dos contratos de cessão.

Em 31 de Dezembro de 2018, a Entidade cedeu em resseguro 2,7% dos seus prémios e 0,5% das suas provisões técnicas, em conformidade com o Solvência II.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscreve e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação da cobertura contratada.

- **Concentração**

A Entidade aplica limites que lhe permitem controlar o nível de concentração do risco de subscrição e utiliza contratos de resseguro para reduzir o risco de subscrição,

derivado de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos aceitáveis.

As maiores exposições ao risco de subscrição provêm de catástrofes naturais ou causados pelo homem. Para mitigar o risco catastrófico, contratam-se coberturas específicas de resseguro, dispondo de relatórios especializados de exposição catastrófica, geralmente realizados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição de riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, do capital económico disponível para a empresa que as subscreve e à capacidade de resseguro que é determinada a contratar para a sua mitigação.

C.2. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira resultante, de forma direta ou indiretamente, decorrente de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

A estratégia de investimento da Entidade segue uma política de investimento prudente, caracterizada por uma carteira de títulos de rendimento fixo em maior proporção, tendo estas um elevado *rating* de crédito. Esta política de investimento está contida no Plano de Investimento.

Apresenta-se, a seguir, a distribuição dos investimentos da Entidade, por categorias de ativos:

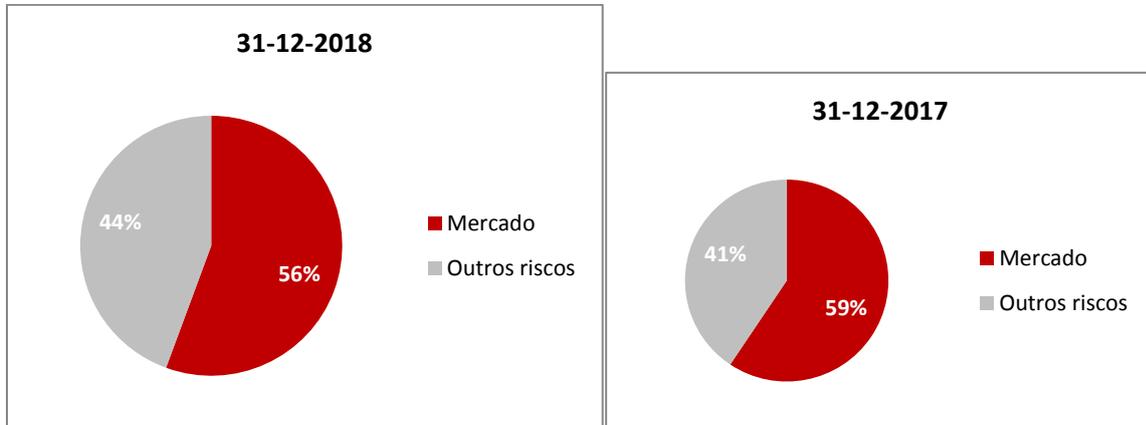
Investimentos	Investimentos a 31/12/2018	% Investimentos	Investimentos a 31/12/2017	% Investimentos
Investimentos imobiliários	0	0,00%	0	0,00%
Investimentos financeiros	304.703	100,00%	331.894	100,00%
Títulos de Rendimento Fixo	284.722	93,44%	311.739	93,93%
Títulos de Rendimento Variável	15.582	5,11%	16.575	4,99%
Outros	0	0,00%	0	0,00%
Organismos de Investimento Coletivo	4.399	1,44%	3.580	1,08%
Depósitos distintos dos equivalentes a numerário	0	0,0%	0	0,0%
Derivados de cobertura	0	0,0%	0	0,0%
Outros investimentos	0	0,0%	0	0,0%
Total	304.703	100,00%	331.894	100,00%

Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2018, a percentagem de investimentos em rendimento fixo é de 93,4% dos quais 81% corresponde à Dívida Soberana e o restante essencialmente a títulos de Dívida *Corporate*, com qualidade creditícia essencialmente superior ao nível 3).

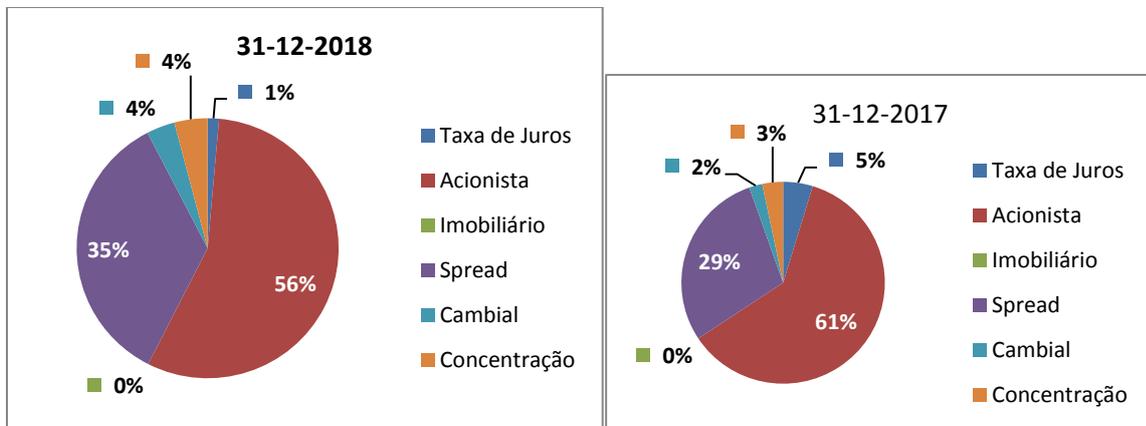
Em baixo, apresenta-se a tabela com os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco. Este risco de Mercado inclui o Risco de Contraparte dos investimentos, que, na Fórmula-padrão, é valorado dentro das subcategorias de risco de “spread” (diferencial) e

risco de concentração. Deve ser considerado que a exposição a diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação que se obtém a nível das categorias de riscos, nem na determinação do RCS total.



O principal módulo em termos de carga de capital é o de Risco de Mercado, assumindo 56% sobre o montante total. Conforme exposto na tabela acima, o maior montante de capital corresponde ao risco acionista, os valores de consumo ascendem a 6.099 milhares de euros. As posições de capital da Entidade em ações (rendimento variável) são uma minoria, por isso, o seu impacto é pequeno apesar do choque neste submódulo ser muito alto.

O gráfico seguinte mostra os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco



Em seguida, é o submódulo de diferencial ou “spread”, uma vez que grande parte da carteira de ativos da Entidade é investido em títulos de rendimento fixo a longo prazo, para cobrir os passivos da Entidade, que também são a longo prazo, obtendo um total de RCS de 3.546 milhares de euros.

Em terceiro lugar, é o submódulo de Risco taxa de juro no RCS, que reflete o desajuste entre ativos e passivos da carteira face aos movimentos nas taxas de juro livres de risco, com um total de 700 milhares de euros, 1,4% sobre o risco de mercado. Como a maioria das carteiras da Entidade é composta por Obrigações, o impacto de RCS é baixo em comparação com o total do Risco de Mercado.

Risco de Concentração, principalmente devido às orientações que a Entidade possui na sua matriz, assumindo um RCS 1.799 milhares de euros, e um 4,1% sobre o montante total do Risco de Mercado.

Em último lugar, no RCS cambial ascende a um total de 844 milhares de euros, o que reflete a exposição ao risco de moeda na carteira de investimentos.

A relação completa dos ativos está incluída no mapa de informação quantitativa S.06.02.01. Por outro lado, no Ponto B.3.4 é explicado a aplicação do princípio de prudência na gestão dos investimentos.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade mitiga a sua exposição aos riscos de mercado através da política de investimentos prudente, caracterizada por uma elevada proporção de títulos de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia e pelo estabelecimento de limites, tanto genéricos, como específicos, em caso de exposição. Estes limites estão estabelecidos no Plano de Investimentos, aprovado pelo Conselho de Administração, o qual é revisto, no mínimo, anualmente.

Na gestão de carteiras de investimento, esta distingue-se entre quatro tipos de carteiras:

- Imunizadas: carteiras que procuram uma imunização estrita das obrigações derivadas de contratos de seguro.
- *Unit-linked*: carteiras que abrangem políticas *unit-linked*, compostas por ativos cujo risco é suportado pelos tomadores de seguro.
- Gestão ativa condicionada: carteiras que procuram superar a rentabilidade comprometida e maximizar o retorno para os segurados dentro de parâmetros de prudência, tais como, carteiras com participação nos lucros, não incluídas nas carteiras imunizadas.
- Gestão Livre: carteiras nas quais se realiza uma gestão ativa e apenas condicionada por normas legais e limitações internas de risco.

No primeiro caso, as carteiras imunizadas minimizam o risco de taxa de juro, através do ajuste pelo casamento, aplicando técnicas de imunização baseadas na união de fluxos ou durabilidades.

No segundo, as carteiras que abrangem as apólices de *unit-linked*, as quais são integradas por instrumentos financeiros cujo risco é suportado pelos tomadores de seguros.

As restantes, presume-se um certo grau de risco de Mercado, conforme ao estabelecido em baixo:

- A duração modificada é uma variável de gestão de risco da taxa de juros, a qual depende dos limites estabelecidos no Plano de Investimento pelo Conselho da Administração da

Entidade para as sociedades de autogestão, assim como na duração modificada dos passivos no caso em que existem contratos de longo prazo para com os segurados.

- O risco de diferencial e de concentração é mitigado pela elevada proporção de títulos de renda fixa com *rating* de crédito classificadas como grau de investimento e através da diversificação por emitentes.
- Os investimentos em ações estão sujeitos a um limite máximo da carteira de investimentos e aos limites por emissor.
- A exposição ao risco de taxa de câmbio é minimizada no caso de passivos de seguros, onde pode ser permitida a exposição a este risco desde que não exceda a uma percentagem fixa estabelecida no Plano Anual de Investimentos, por razões meramente de gestão investimentos. Além disso, procura-se uma congruência entre as divisas em que estão denominados os ativos e passivos, permitindo o uso de outras divisas que oferecem uma forte correlação, quando necessário.
- No caso do Risco Imobiliário, pelo facto de a Entidade não deter imóveis este risco não é aplicável.
- As limitações de risco são determinadas em termos quantitativos medidos com base em variáveis facilmente observáveis. No entanto, realiza-se também uma análise de risco em termos probabilísticos em função das volatilidades e correlações em termos históricos.

Concentração

A maior concentração de investimentos é na Dívida Pública Europeia.

C.3. Risco de Contraparte

O Risco de Contraparte é o risco de perda ou de modificação adversos da situação financeira, resultante de flutuações de solvência dos emissores de valores, as contrapartes e devedores eventuais, a que estão expostos as seguradoras e resseguradoras, como o risco de incumprimento das contrapartes, risco de diferencial ou concentração de risco de mercado.

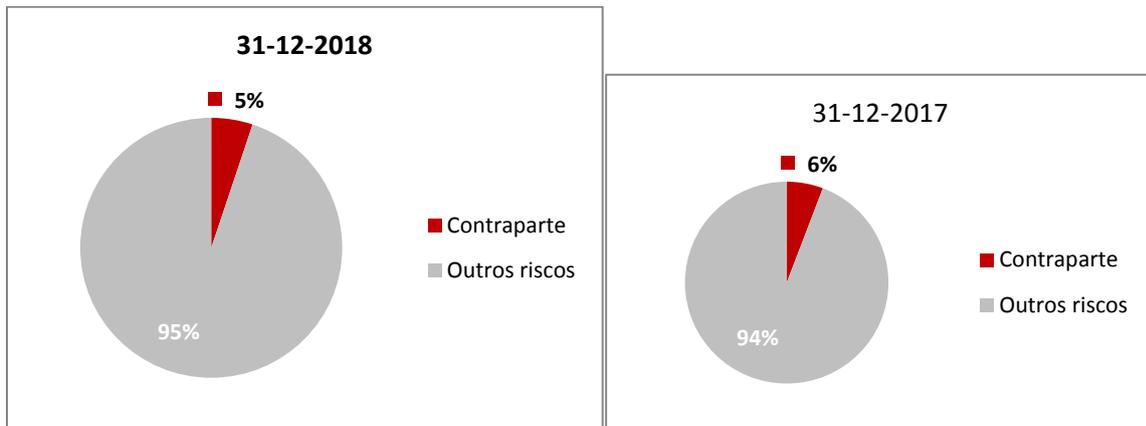
O Risco de Contraparte incluído no cálculo do RCS da Fórmula-padrão:

- Como Risco de *spread* e concentração, inserido no Ponto C.4, Risco de Mercado.
- Como Risco de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:
 - Exposições do tipo 1: onde as entidades geralmente contam com classificação creditícia e inclui contratos de resseguro e de efetivo em bancos.
 - Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

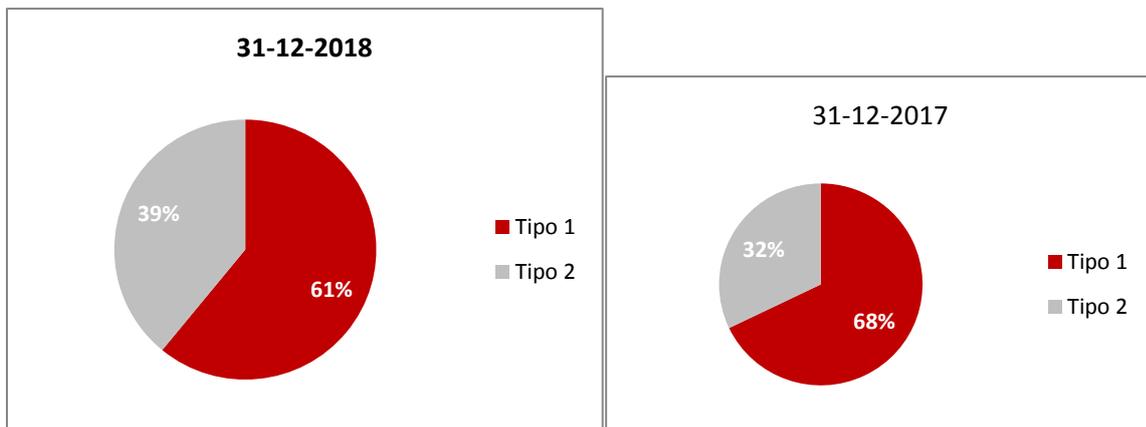
Exposição

O risco de Incumprimento da Contraparte a 31 de dezembro de 2018 atinge 5,1% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS.

O gráfico seguinte apresenta os resultados do RCS e as alterações referentes ao ano anterior:



E aos seguintes gráficos, representam os resultados do RCS para os 2 tipos de exposição:



Técnicas de gestão e mitigação

A Política de Gestão de Risco de Crédito estabelece os limites de acordo com o perfil de risco da contraparte ou do instrumento de investimento, bem como os limites de exposição em relação ao *rating* da contraparte assim como um sistema de monitorização e comunicação da exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Contraparte em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor. Os investimentos em rendimento fixo estão sujeitas a limites por emissor e, procura-se com um grau elevado de correspondência geográfica entre os emitentes dos ativos e os compromissos.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades com um *rating* de solvência financeira, não inferior a “Alto” (nível de qualidade creditícia 2).

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos na Entidade são os seguintes:

- O princípio da otimização do consumo de capital
- O princípio da otimização das condições
- O princípio da solvência das contrapartes
- O princípio da transferência eficaz do risco
- O princípio da adequação do nível de transferência do risco.

Concentração

Em relação com o resseguro a concentração encontra-se na sua totalidade em resseguradores do Grupo que por sua vez, contam com um amplo quadro diversificado de resseguradores.

Ressegurador	Qualidade Creditícia	% Prémios cedidos 31/12/2018
Grupo MAPFRE	Muito Alto	100%
Total		100%

C.4. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco das entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

Exposição

O risco de liquidez não se inclui no cálculo do RCS da fórmula-padrão. A exposição ao risco de liquidez considera-se baixa, tendo em conta a estratégia de investimento prudente conforme o estipulado na política de investimento, a qual se caracteriza por uma elevada proporção de valores de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia cotizados em mercados líquidos e, adicionalmente, o risco de liquidez perante eventos extremos é minimizado com a utilização do resseguro como técnica para reduzir as concentrações ao risco de subscrição e à seleção de resseguradores de uma elevada qualidade creditícia.

Técnicas de gestão e mitigação

No que diz respeito ao Risco de Liquidez, a Entidade dispõe de uma Política de Gestão de Risco de Liquidez e uma Política de Gestão de Ativos e Passivos que representam o quadro de ação neste âmbito. O desempenho geral baseia-se na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, a 31 de dezembro de 2018, o saldo caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 7.797 milhares de euros (7.029 milhares de euros no ano anterior), o equivalente a 2,5% do total de investimentos financeiros e de tesouraria.

Por outro lado, e no que diz respeito aos seguros de Vida e Poupança, a política de investimentos aplicados no casamento dos prazos de vencimento dos investimentos com as obrigações decorrentes em contratos de seguros, reduzem o Risco de Liquidez a longo prazo.

Além disso, a maioria dos investimentos em renda fixa têm um *rating* de crédito elevado e são negociáveis em mercados organizados, o que dá uma grande capacidade de ação antes de potenciais tensões de liquidez.

A Política de Gestão de Risco de Liquidez estabelece que deverá estar disponível, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, linhas de crédito disponíveis e influxos de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de liquidez.

Benefícios esperados incluídos nos prémios futuros

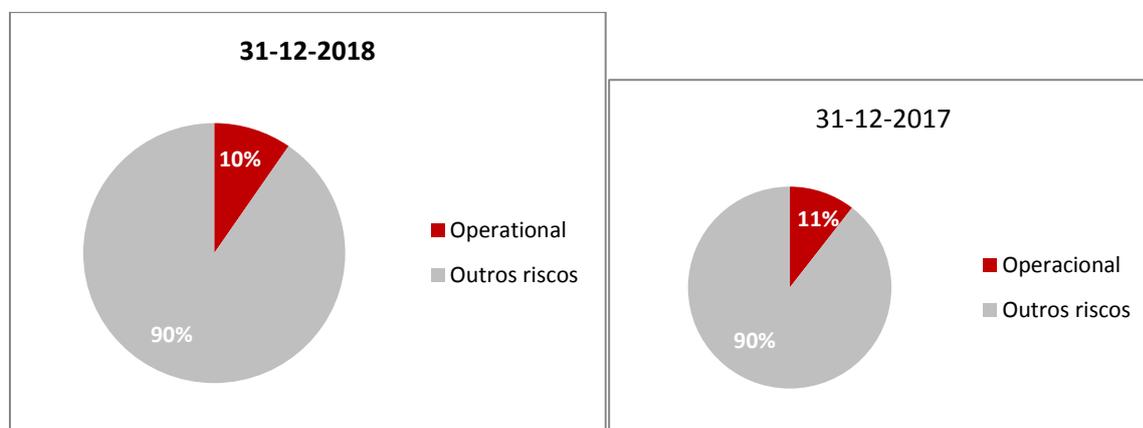
No cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas consideram-se os resultados esperados incluídos nos prémios futuros (no caso de ser positivo, como o menor valor da melhor estimativa, ou, o de maior valor em caso de perdas esperadas). A 31 de dezembro de 2018, não existiram resultados esperados futuros.

C.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

Exposição

O risco operacional, a 31 de dezembro de 2018, representa 9,6% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se, seguidamente, nos gráficos seguintes as alterações com respeito ao exercício anterior:



Técnicas de gestão e mitigação

O modelo de gestão de risco operacional é baseado numa análise qualitativa e dinâmica dos processos, para que os gestores de cada área ou departamento identifiquem e avaliem os potenciais riscos que afetam tanto os processos de negócio como os de suporte ao negócio.

Esta análise considera a autoavaliação de riscos, a documentação de manuais de controlos internos nos quais se identificam os controlos associados a riscos, a avaliação da efetividade dos mesmos e a gestão das medidas corretivas estabelecidas para mitigar ou reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

Adicionalmente a Entidade implementou o registo de eventos de perdas operacionais para sua caracterização e monitorização.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de operacional.

C.6. Outros riscos relevantes

Neste ponto incluímos, outros riscos, os quais a MAPFRE Seguros considera como parte do seu perfil de risco e que não estão incluídos na fórmula-padrão e que são identificados no processo ORSA. Geralmente, são riscos de carácter qualitativo.

C.6.1. Risco Legal

O Risco Legal define-se como o evento consistente em alterações regulatórias, jurisprudencial ou administrativo que possa afetar adversamente a Entidade.

Nos últimos anos, o quadro normativo ao qual está sujeito o sector segurador foi modificado e ampliado com novos regulamentos, tanto a nível local, como internacional. Para além disso, acrescenta-se o facto de que a Entidade opera num meio de complexidade e de crescente pressão regulamentar, não só em matéria de seguros, mas também em relação a questões tecnológicas, de governo corporativo ou de responsabilidade penal corporativa, entre outras.

Neste contexto, uma adequada gestão do risco jurídico permite estabelecer prioridades com o fim de centralizar os recursos e as ações necessárias na adaptação da Entidade às novas obrigações normativas.

Em concreto este risco é mitigado, fundamentalmente, através, das tarefas de avaliação, identificação, monitorização e mitigação, que realiza a Área de *Compliance* da entidade.

C.6.2 Risco Reputacional

O risco reputacional, define-se como a probabilidade de uma perceção ou experiência negativa por parte dos distintos grupos de interesse (acionistas, clientes, distribuidores, empregados, fornecedores, etc.) afete adversamente a Entidade. A Gestão deste risco, é realizada de acordo com o estabelecido na Política de Responsabilidade Social Corporativa e do Plano de Sustentabilidade GRUPO MAPFRE 2016-2018, aprovados pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A..

Desde o ponto de vista da gestão do risco reputacional destacam-se as ações concretas em matérias fundamentais como a transparência, o meio ambiente, a ciber-segurança, a diversidade, a luta contra a corrupção e fraude, a incorporação de aspetos ambientais, sociais e de governo na cadeia de fornecimentos, na subscrição e nas decisões de investimento entre outras. O Plano encontra-se numa fase avançada de execução, especialmente no que diz respeito a linha de atuação de transparência, Inovação, Diversidade e Investimentos Socialmente Responsável, entre outras.

C.6.3. Ciber-segurança

O Risco de Ciber-segurança, é o risco relativo à segurança no emprego e uso das tecnologias de informação e comunicações e inclui eventos com origem e causa no ciber-espaço cuja manifestação pode comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos sistemas que armazenam, processam e/ou transmitem.

A MAPFRE conta com a Direção Corporativa de Segurança e Meio Ambiente (DISMA) para a análise e gestão dos riscos de segurança cibernéticos que possam causar danos à Entidade, com pessoal especializado e com certificações internacionais, ferramentas tecnológicas de deteção e prevenção específicas e um Centro de monitorização e resposta a incidentes (CCG-CERT) integrados na rede FIRST.

Os Ciber-Riscos estão associados ao uso de Tecnologias de Informação e às Comunicações (TIC), o Ciberespaço e a transferência, processamento e armazenamento de dados eletrónicos.

Medidas de gestão e mitigação:

Para gerir estes Ciber-Riscos, a MAPFRE está a realizar uma série de ações articuladas sobre três linhas principais: Gestão de Ciber-riscos, Ciber-Segurança desde o início e Cultura de Ciber-Segurança.

C.6.4. Qualidade e insuficiência dos dados

A qualidade dos dados e o seu controlo poderão afetar a tomada de decisões e a adequada gestão da Entidade. Os responsáveis devem contar com informação fiável e coerente com a sua finalidade.

Este risco é baixo, mas no caso de se produzir, poderia provocar um impacto elevado, dificultando a gestão do negócio pela impossibilidade de tomar decisões devidamente fundamentadas.

Medidas de seguimento e mitigação

- Normalização de dados utilizados;
- A preocupação que a Entidade tem com a constante atualização de dados;
- Gestão da informação financeira através de ferramenta corporativa de consolidação, o que contribui para a qualidade e fiabilidade da informação;
- Adicionalmente, é elaborado um questionário trimestral de controlos internos sobre a informação financeira, nos quais são recolhidas evidências documentais das atividades e controlos executados em relação aos quais as principais transações que possam afetar os estados financeiros;
- Do mesmo modo, no intercâmbio de informação financeira existem canais de comunicação dotados de elementos de controlo que garantem que a informação se transfere integralmente de forma eficaz, nos prazos estabelecidos e sem alteração ou perda de rigor e/ou qualidade;
- Revisão das Provisões Técnicas pelo Atuário Responsável (Externo e independente);
- Relatório de Auditoria Interna;
- Certificação independente pela Área Atuarial do Grupo.

C.6.5. Posição do Mercado e novos competidores

A solidez da posição de mercado é um dos fatores que têm influência na capacidade para o desenvolvimento e de manter as vantagens competitivas. A posição de mercado reflete as vantagens sustentáveis da companhia nas suas linhas de negócio chave e, contempla as barreiras de entrada, as economias de escala e a sua influência ao nível dos custos, preços, a distribuição, etc.

A atual quota de mercado da MAPFRE em Portugal é baixa, e, se a Entidade quer crescer, esse processo, poderia ter implicações em termos de estrutura.

Medidas de seguimento e mitigação

- Plano crescimento em todos os canais e possíveis aquisições.
- A companhia introduziu iniciativas no seu plano estratégico, destacando-se o aumento da rede própria e a criação de uma estrutura técnico-comercial dedicada ao negócio de empresas, conforme o estabelecido no seu plano estratégico.

C.6.6. Economia Colaborativa

Nos últimos anos têm aparecido operadores que facilitam a partilha e intercâmbio de bens e serviços entre particulares através de plataformas digitais em troca de uma compensação contratada entre as partes. Surgem também projetos de “seguros colaborativos”. Esta situação pode supor tanto um risco como uma oportunidade para as empresas de seguros.

Medidas de seguimento e mitigação

- A companhia introduziu iniciativas no seu plano estratégico, destacando-se a implementação do método 360º, desenvolver novos tipos e política de acordos e o desenvolvimento da transformação digital, conforme o estabelecido no seu plano estratégico.

C.7. Outras informações

C.7.1. Análise de Sensibilidade dos riscos significativos

A entidade realiza análise de sensibilidade do rácio de solvência a determinadas variáveis macroeconómicas, das quais destacamos as seguintes:

- Taxas de Juro (subida ou descida)
- UFR – *Ultimate Forward Rate* (diminuição). O UFR é a taxa de juro a longo prazo que se utiliza como referência para construir a curva de taxa de juro nos prazos para os quais não existem indicadores de mercado.
- Avaliação dos títulos de rendimento variável (diminuição).
- Diferenciais (*Spreads*) *corporate* e soberanos.

No quadro seguinte é apresentado a sensibilidade do rácio de solvência a alterações destas variáveis:

	31/12/2018	Varição em pontos percentuais
Rácio de Solvência (RS)	323,5%	
RS em caso de subida da taxa de juro em 100 pontos base	340,7%	17 p.p.
RS em caso de descida da taxa de juro em 100 pontos base	326,0%	2 p.p.
RS no caso do UFR (<i>Ultimate Forward Rate</i>) 3,60%	352,7%	29 p.p.
RS em caso de caída dos investimentos em rendimento variável de 25%	317,4%	-6 p.p.
RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> de 50 pontos base	353,4%	30 p.p.
RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> e soberanos de 50 pontos base	317,0%	-6 p.p.

Do mesmo modo, realizam-se análises de sensibilidade do rácio de solvência devido à não aplicação das medidas transitórias das provisões técnicas e volatilidade aplicados pela Entidade.

Em 31 de dezembro de 2018, os impactos acumulados das medidas transitórias e dos ajustes aplicados no cálculo do rácio de solvência são os seguintes:

Rácio de solvência 31/12/2018	323,5%
Impacto de transitória de provisões técnicas	-120,8p.p.
Total rácio sem medidas transitórias	202,7%

Rácio de solvência 31/12/2018	323,5%
Impacto de ajuste por volatilidade	-52,1 p.p.
Total rácio sem ajustes por volatilidade	271,4%

p.p.: pontos percentuais

O método aplicado para a obtenção dos resultados consiste em:

- Estabelecer uma situação de partida referida no balanço económico, capital de solvência obrigatório (RCS) e rácio de solvência, a uma determinada data.
- Selecionar as variáveis iniciais que se veriam afetadas pela aplicação das hipóteses stressadas que foram definidas para as distintas provas e cenários.
- Determinar o efeito final na solvência da Entidade, através dos novos valores das variáveis afetadas.

Os resultados destas provas de resistência de resistência inversa demonstram que a Entidade continuaria cumprindo com os requisitos de capital de solvência nas situações analisadas.

C.7.3. Outras questões

Posições extrapatrimoniais

Não existem exposições significativas aos riscos acima decorrentes de posições fora do balanço.

Relações de dependência entre os módulos e submódulos de risco

Foram utilizadas as correlações estabelecidas para o cálculo da Fórmula-padrão para determinar as relações de dependência entre os módulos e submódulos de risco.

Informações sobre a carteira de crédito

Não aplicável.

D. Avaliação para efeitos de solvência

D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos

Avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II

Para melhor compreensão dos mesmos, destacamos que o modelo de balanço apresentado, a 31 de dezembro de 2018, o qual é ajustado ao de Solvência II. Para tal, foi necessário reclassificar os dados da coluna “Valor Contabilístico”, ao apresentarmos os diferentes modelos de estruturas de balanço. Como consequência disto, produzem-se diferenças de classificação, em algumas rubricas, entre os dados incluídos nas contas anuais e os incluídos na coluna “Valor Contabilístico”.

Ativos	Valor Solvência II 2018	Valor Contabilístico 2018
Goodwill		0
Custos de aquisição diferidos		201
Ativos intangíveis	0	220
Ativos por impostos diferidos	1.105	0
Excedente de prestações de pensão	16	16
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	29	29
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	304.703	304.703
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital	15.582	15.582
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	15.582	15.582
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	284.722	284.722
Obrigações de dívida pública	229.939	229.939
Obrigações de empresas	34.094	34.094
Títulos de dívida estruturados	17.289	17.289
Títulos de dívida garantidos com colateral	3.401	3.401
Organismos de investimento coletivo	4.399	4.399
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	26.439	26.439
Empréstimos e hipotecas	225	225
Empréstimos sobre apólices de seguro	225	225
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	1.299	1.302
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	0	0
Não Vida excluindo acidentes e doença	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	0	0

Ativos (continuação)	Valor Solvência II 2018	Valor Contabilístico 2018
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	1.299	1.302
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	1.299	1.302
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	1.756	1.756
Valores a receber de contratos de resseguro	344	344
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	2.981	2.981
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	7.797	7.797
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	27	27
TOTAL DOS ATIVOS	346.719	346.039

Unidade: milhares de Euros

Seguidamente, detalham-se as avaliações de ativos, mais significativos, segundo o Solvência II, assim como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e os resultantes da elaboração das contas anuais a 31 de dezembro de 2018. A avaliação correspondente a rubricas que não apresentam diferenças entre os critérios contabilísticos e de Solvência II encontram-se detalhadas nas contas anuais da Entidade a 31 de dezembro de 2018.

Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, a epígrafe de Custos de aquisição diferidos é valorado a zero, dado que os fluxos considerados na valoração das provisões técnicas incluem a totalidade dos gastos associados aos contratos de seguro, incluindo os derivados dos custos de aquisição. Desta forma, a valoração económica dos fluxos associados aos custos de aquisição formam parte das provisões técnicas.

Ativos intangíveis

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, os ativos intangíveis diferentes do *Goodwill*, devem ser reconhecidos com valor diferente de zero, unicamente no caso em possam ser vendidos de forma separada e se possa demonstrar a existência de um valor de mercado para ativos iguais ou similares. A Entidade apresenta nesta rubrica, basicamente, aplicações informáticas, para as quais se considera que não se cumprem com as condições estabelecidas na normativa de solvência antes mencionada, para registar-se a valor de mercado, motivo pelo qual se apresentam com valor zero.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os ativos intangíveis são avaliados pelo seu custo deduzido das amortizações acumuladas e, se existirem, das imparidades.

Ativos por impostos diferidos

Segundo a normativa de Solvência II, reconhecem-se e valorizam-se inicialmente os impostos diferidos diferentes dos ativos e passivos por impostos diferidos derivados da compensação de créditos fiscais não utilizados e de perdas fiscais não utilizadas, procedentes de exercícios anteriores, como a diferença entre os valores alocados aos ativos e passivos a efeitos de solvência, os valores alocados a ativos e passivos segundo se reconheçam e avaliem para efeitos fiscais.

A Entidade reconheceu ativos por impostos diferidos no balanço económico de Solvência II, aplicando a taxa de imposto correspondente a todas as diferenças entre os valores contabilísticos e de solvência.

Segundo a normativa estabelecida no PCEs, os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias que são postas em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos impostos diferidos é explicado principalmente pelas diferenças de valoração dos seguintes itens:

- Imobilizado intangível
- Valores recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas.

Excedente de prestações de pensão

A Entidade apresenta ativos por compromissos de longo prazo com o seu pessoal no balanço de Solvência II.

Ativos fixos tangíveis para uso próprio

De acordo com os critérios de Solvência II, os Ativos fixos tangíveis para uso próprio devem ser avaliados a justo valor.

Segundo a normativa estabelecida pelo PCEs, os Ativos fixos tangíveis para uso próprio registam-se pelo custo de aquisição ou produção corrigido pelas amortizações acumuladas e se for o caso, pelo valor acumulado das perdas por deterioração.

Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)

Para efeito do balanço económico de Solvência II todos os investimentos são avaliados pelo seu justo valor, independentemente da carteira contabilística onde estão classificados. Na determinação deste valor aplica-se, como referência, o conceito de justo valor descrito na IFRS 13.

A IFRS 13 define o justo valor como o preço que seria recebido por vender um ativo ou o pagamento por transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da avaliação. Nesta avaliação do justo valor, presume-se que a transação levar-se-á a cabo no mercado principal do ativo ou do passivo ou em ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso. Devem-se utilizar técnicas de avaliação que sejam adequadas às circunstâncias e para as quais se disponha de dados suficientes para avaliar a justo valor, maximizando o uso de variáveis observáveis relevantes e minimizando o uso de variáveis não observáveis.

Para aumentar a coerência e a comparabilidade as medições do justo valor, a IFRS 13 estabelece uma hierarquia do justo valor que permite classificar em três níveis as variáveis das técnicas de avaliação empregues para medir o justo valor.

O Nível 1 corresponde aos preços cotados em mercados ativos sem ajustamentos. O Nível 2 utiliza dados observáveis, isto é, preços cotados em mercados ativos para instrumentos similares no qual se avalia ou utilizam outras técnicas de avaliação nas quais todas as variáveis significativas estão baseadas em dados de mercado observáveis. Quanto ao Nível 3 utiliza variáveis específicas para cada caso. Não obstante devemos destacar a não existência de ativos neste nível.

Embora, não seja para todos os ativos e passivos podem estar disponíveis transações de mercado observáveis ou informação de mercado. Em qualquer caso, o objetivo de uma medição do justo valor sempre que é o mesmo: estimar o preço a que teria lugar uma transação ordenada para vender o ativo ou transferir o passivo entre participantes do mercado na data da medição em condições de mercado presente.

Nesta rubrica, e seguindo a estrutura do balanço económico de Solvência II, detalham-se os seguintes investimentos:

Ações, Obrigações, Organismos de investimento coletivo e Derivados

Tal como se indicou no início deste capítulo, todos os investimentos são avaliados a justo valor para efeitos do balanço económico de Solvência II, independentemente da carteira contabilística. Nas demonstrações financeiras da entidade, os investimentos incluídos nesta epígrafe de “Ativos financeiros disponíveis para venda”, cuja avaliação é coincidente com a estabelecida pelo PCES, portanto, não se produzem diferenças de avaliação nestes pontos.

Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, os investimentos por conta dos tomadores de seguros de vida que assumem o risco do investimento encontram-se materializados em participações em fundos de investimento e valores de rendimento fixo, que são avaliados a justo valor.

A valoração estabelecida no PCES coincide com a estabelecida segundo Solvência II pelo que não existem diferenças de valoração.

Empréstimos e hipotecas

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, na determinação do valor das importâncias a recuperar de empréstimos foram considerados os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incumpridores e, se for o caso, do valor da potencial garantia obtida.
- Padrão esperado de cobranças desses empréstimos e hipotecas.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os empréstimos são avaliados a custo amortizado, o que pode provocar diferenças de avaliação em relação ao critério estabelecido em Solvência II.

Montantes recuperáveis de contratos de resseguro

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o cálculo dos recuperáveis de resseguro é ajustado com o disposto para o cálculo das provisões técnicas do seguro direto, o que significa que essas importâncias serão registadas pela sua melhor estimativa, tendo em conta adicionalmente a diferença temporal entre os recibimentos e pagamentos diretos, assim como as perdas por incumprimento das contrapartes.

No momento de determinar o valor das importâncias a recuperar de resseguro procedentes das importâncias consideradas nas provisões técnicas foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incobráveis do ressegurador em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal dos padrões de pagamentos esperados.
- Padrão esperado de cobranças de resseguro em função da experiência histórica.

Para as recuperáveis de resseguro que se estendem para além do período de vigência dos contratos de resseguro atualmente em vigor, foi considerado uma renovação das condições contratuais em vigor, sem modificação substancial das mesmas, nem no custo, nem nas coberturas.

Tanto a classificação dos diferentes negócios de resseguro, como o desenvolvimento da sinistralidade, baseiam-se em hipóteses realizadas para o seguro direto respeitante às provisões técnicas.

O valor das potenciais recuperáveis de resseguro originadas como consequência das provisões técnicas de seguro direto está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente os seguintes:

- Desenvolvimento sinistralidade do seguro direto, ao qual se encontram vinculados os contratos de resseguro.
- Possibilidade de fazer frente a pagamentos futuros.
- Padrão de pagamentos do resseguro.

Para efeitos do PCES, as provisões técnicas pelas cessões a resseguradores apresentam-se no ativo do balanço, e são calculados em função dos contratos de resseguro subscritos e segundo os mesmos critérios que são utilizados para o seguro direto que serão abordados mais adiante no presente relatório.

Valores a receber de operações de seguro e mediadores

De acordo com os critérios de Solvência II, para a determinação do valor dos créditos com tomadores e intermediários, considerou-se que o efeito temporal implícito nos respetivos créditos não é relevante. Igualmente, considerou-se que as estimativas de um possível incumprimento destes créditos com tomadores por recibos pendentes de cobrança, refletem adequadamente o seu valor económico (os quais unicamente incluem aqueles direitos nascidos como consequência de recibos efetivamente emitidos e apresentados à cobrança).

Valores a receber de contratos de resseguro

Nesta rubrica registam-se os créditos com resseguradoras, como consequência da relação da conta corrente estabelecida, nascidos como consequência das operações de resseguro.

No balanço económico de Solvência II, foi considerado que a avaliação é consistente com a correspondente ao PCES, pelo que não existem diferenças de avaliação.

Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)

Nesta epígrafe registam-se aqueles créditos comerciais que não obedecem a operações de seguro e portanto não foram contemplados nos pontos anteriores, para efeitos de balanço económico de Solvência II foram avaliados de acordo com as IFRS's, atendendo ao seu justo valor. A avaliação estabelecida no PCES é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II, pelo que não existem diferenças de avaliação.

Caixa e equivalentes de caixa

Integra-se nesta rubrica a caixa, os depósitos bancários à vista e os equivalentes de caixa que correspondam a investimentos de curto prazo e de elevada liquidez e que facilmente sejam convertidos em numerário não estando sujeitas a significativas alterações de valor.

A avaliação estabelecida no PCES, praticamente igual às IFRS's, é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II pelo que não existem diferenças de avaliação.

Informação adicional

Não aplicável.

D.2. Provisões técnicas

Valor das Provisões Técnicas segundo Solvência II

De seguida, é detalhada a avaliação das provisões técnicas de acordo com os critérios de Solvência II (denominadas “Provisões de Solvência II”) por grupo homogéneo de risco, bem como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e os utilizados para a elaboração das contas anuais (Provisões Contabilísticas – coluna “Valor Contabilístico”), a 31 de dezembro de 2018.

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2018	Valor Contabilístico 2018
Provisões técnicas - não vida	0	0
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	278.628	273.793
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	278.628	273.793
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	276.171	
Margem de risco (MR)	2.457	
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	26.563	26.444
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	26.354	
Margem de risco (MR)	209	
Outras provisões técnicas		0
TOTAL PROVISÕES TÉCNICAS	305.191	300.437

Unidade: milhares de Euros

Tal como mencionado anteriormente, a entidade é uma companhia de seguros especializada nos ramos Vida.

Em resumo, a principal diferença entre estas análises deve-se à obrigação do critério sob o qual está enquadrado cada regulamento. Assim, enquanto no âmbito do Solvência II as

provisões técnicas são calculadas sob critérios económicos do mercado, na abordagem de contas anuais estas são calculadas de acordo com as normas contabilísticas. A seguir identificamos as principais diferenças entre os dois.

D.2.1. A melhor estimativa e a margem de risco

Melhor estimativa

O cálculo da melhor estimativa de Vida segundo Solvência II tem em conta a totalidade das entradas e saídas de Caixa necessárias nos diferentes momentos do tempo para liquidar as obrigações do negócio existentes à data do cálculo, (incluindo-se tanto os contratos em vigor como as renovações tácitas) tendo em conta o valor temporal do dinheiro (valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros) mediante a aplicação da pertinente estrutura temporal de taxas de juro sem risco.

A taxa de juro sem risco utilizada para a determinação das Provisões Contabilísticas determina-se em função da taxa garantida no contrato e da taxa máxima de desconto financeiro existente segundo a regulamentação local. Atualmente, a taxa de juro de desconto das provisões segundo a normativa contabilística é genericamente superior à da estrutura temporal de taxa de juro sem risco, o que produz que a melhor estimativa segundo Solvência II aumente significativamente em relação à calculada segundo os critérios contabilísticos (sendo os produtos com garantias a longo prazo os mais afetados).

Provisões técnicas	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Provisões técnicas - Vida	278.628	273.793
Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	26.563	26.644
Assimetrias contabilísticas	0	0
TOTAL	305.191	300.437

Os fluxos de caixa, utilizados para a determinação da melhor estimativa para o negócio de Vida, calculam-se de forma separada por apólice, exceto quando o referido procedimento é desproporcionado em relação à natureza e complexidade dos riscos, nesse caso, realizam-se projeções através de agrupações de apólices, ou seja através de *model points*, na medida em que este procedimento não desvirtue os resultados obtidos.

Em determinadas circunstâncias, a melhor estimativa das provisões pode ser negativa, para contratos nos quais o valor esperado dos direitos sobre prémios futuros supera o valor atual esperado das obrigações assumidas para esse contrato.

Para a projeção dos fluxos de caixa considerados no cálculo da melhor estimativa, a MAPFRE, derivou, em geral, através da experiência da sua própria carteira, as hipóteses operativas e económicas que se detalham na secção seguinte. Por oposto, segundo o plano contabilístico, o cálculo das provisões técnicas de vida utiliza as bases técnicas detalhadas na nota técnica original. A variação entre as duas formas de cálculo dependerá da margem (maior ou menor) que a tarifação de cada produto tenha, com relação à sua melhor

estimação. Produzir-se-á uma diminuição de melhor estimativa segundo Solvência II, com relação à contabilística, tanto maior quanto maior for a referida margem.

Opções e Garantias

A melhor estimativa inclui o valor das opções e garantias financeiras, implícitas nos contratos em vigor. Em alguns produtos, em particular aqueles que incorporam cláusula de participação nos resultados financeiros e rendimento mínimo garantido com valor de resgate não limitado à realização dos ativos, dá-se uma situação análoga à que se produz nas opções financeiras do tipo “put”. Estas opções são instrumentos financeiros derivados que permitem, em troca de um determinado custo fixo (prémio definido pelo contrato), poder beneficiar das subidas dos ativos subjacentes (os ativos nos quais se materializa o investimento) sem risco de perdas em caso de descida. A teoria sobre a valoração das opções financeiras inclui a distinção entre o seu valor intrínseco e o valor temporal (também denominado por valor extrínseco) e existem métodos de valoração determinísticos (por exemplo a equação de *Black-Scholes*) e estocásticos (métodos de Montecarlo). A valoração destes compromissos segue os mesmos princípios teóricos e, dado que os seus fluxos prováveis são mais complexos que os de um derivado financeiro, foram utilizados métodos estocásticos. Os cenários económicos utilizados foram calibrados com base em preços de mercado suficientemente contrastados e líquidos (principalmente *swaptions* e opções sobre o Ibex).

Outros tipos de produto que apresentam opções e garantias financeiras implícitas são os produtos diferidos com opção de capital ou renda ao vencimento, quando o tipo de juro da renda se encontra garantido, ou rendas com taxa de juro mínima. Em ambos os casos existe no contrato uma opção a favor do tomador cujo valor depende da evolução de certas variáveis financeiras (principalmente as taxas de juro).

A melhor estimativa inclui, quando corresponda, a quantificação das Participações nos Resultados discricionárias futuras que se espera atribuir, estejam as mesmas contratualmente garantidas ou não.

Limites do contrato

Tal como determinado na Diretiva de Solvência II, para poder considerar prémios futuros estabelecidos nos contratos, ao calcular a melhor estimativa de Solvência II, é necessário ter em conta os limites dos contratos. Estes correspondem, regra geral, à duração total determinada contratualmente, com a exceção dos Temporários Anuais Prorrogáveis, onde se considera as renovações tácitas, adicionalmente à própria renovação em curso.

De acordo com as provisões contabilísticas, estes limites coincidem com a exceção dos Temporários Anuais Prorrogáveis onde apenas se considera o período em curso.

Em conclusão, segundo o panorama atual os critérios são praticamente coincidentes no caso da MAPFRE Seguros de Vida.

Considera-se que as obrigações que se derivam do contrato, incluindo as correspondentes ao direito unilateral da empresa de seguros a renovar, ou ampliar os limites do contrato e os correspondentes prémios, formarão parte do contrato, excetuando o seguinte:

- As obrigações proporcionadas pela Entidade após a data:
 - Em que a Entidade tem o direito unilateral de cancelar o contrato.
 - A Entidade tem o direito unilateral de recusar prémios futuros em virtude do contrato.
 - A Entidade tem o direito unilateral de modificar os prémios ou prestações a pagar em virtude do contrato, para que os mesmos reflitam plenamente os riscos.
- Todas as obrigações que não correspondam a prémios já pagos, exceto quando seja possível obrigar o tomador de seguro a pagar o prémio futuro, e sempre e quando se cumpram as seguintes condições:
 - O contrato estabeleça uma indemnização por sucesso incerto especificado que afete adversamente a pessoa segura;
 - O contrato não inclua uma garantia financeira das indemnizações.

Margem de Risco

A margem de risco, conceptualmente, equivale ao custo da disponibilização de um montante de fundos próprios admissíveis, igual ao RCS necessário para suportar as obrigações de seguro e resseguro durante toda a sua vigência e até ao momento da lua liquidação definitiva. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização desse montante de fundos próprios admissíveis é designada de taxa de custo de capital. Foi utilizada a taxa de 6% fixada no Regulamento dos Atos Delegados da Comissão Europeia 2015/35.

O método utilizado para o cálculo da margem de risco pode expressar-se, pela seguinte fórmula:

$$RM = CoC * \sum_{t \geq 0} \frac{SCR(t)}{(1 + r_{t+1})^{t+1}}$$

Onde:

RM: margem de risco

CoC: taxa de custo de capital, 6%.

SCR(t): capital requerido de solvência para o ano t

r_{t+1}: taxa de juro sem risco com maturidade em t+1, extraída da curva livre de risco.

Existem diversas simplificações para o cálculo dos *SCRs* futuros utilizados na margem de risco:

- Nível 1: detalha como aproximar os riscos de subscrição, de contraparte e de mercado;

- Nível 2: baseia-se na hipótese de que os *SCRs* futuros são proporcionais à melhor estimativa das provisões técnicas para o ano em questão;
- Nível 3: consiste em utilizar a duração modificada dos passivos para calcular os *SCRs* atuais e futuros num único passo;
- Nível 4: calcula a margem de risco como uma percentagem da melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro.

Nem sempre existe uma linha clara de separação entre os níveis de hierarquia expostos. Como é o caso, por exemplo, a distinção entre as simplificações pertencentes aos níveis 1 e 2. Dado que a Entidade utiliza um método proporcional aplicando a cada módulo o submódulo relevante para o cálculo dos Requisitos de Capital de Solvência (RCS) futuros, pode-se considerar que se realizam os cálculos da Margem de Risco utilizando simplificações pertencentes aos níveis 1 ou 2.

Metodologias atuariais e hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas

As principais metodologias atuariais utilizadas pela MAPFRE no cálculo das provisões técnicas segundo Solvência II, dependendo da materialidade e das características dos riscos subjacentes, são as que se indicam seguidamente:

- Técnicas deterministas. Consiste em calcular a melhor estimativa projetando um só cenário que incorpora um conjunto fixo de hipóteses. A incerteza é captada mediante a metodologia de derivação das hipóteses.
- Técnicas de simulação ou estocásticas. Aplica-se a negócios onde uma avaliação determinista não recolhe adequadamente o carácter aleatório das obrigações futuras. Estas técnicas através da simulação de um grande número de cenários tentam captar o comportamento de uma ou mais variáveis aleatórias.
- Outras técnicas. Em função das características dos riscos subjacentes é possível o uso de técnicas mais analíticas baseadas em simplificações ou aproximações.

Para levar a cabo a execução destas metodologias realizam-se cálculos do valor atual esperado apólice a apólice. Não obstante, em alguns casos e quando não seja prático o cálculo apólice a apólice, foram levados a cabo cálculos de forma agregada (ou *model points*), comprovando-se que esse cálculo não desvirtua os resultados.

Na opinião da Entidade, estas metodologias utilizadas são adequadas, aplicáveis e pertinentes.

As principais hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas são de dois tipos:

- Hipóteses Económicas, as quais se comparam com indicadores financeiros e macroeconómicos disponíveis, que consistem em:
 - Estrutura de taxas de juro, por moeda nas quais se denominam as responsabilidades;
 - Taxas de câmbio;

- Evolução dos mercados e variáveis financeiras.
- Hipóteses não económicas, as quais se obtêm principalmente da análise dos dados da MAPRE Seguros de Vida, do Grupo MAPFRE ou informação obtida no mercado:
 - Todo o tipo de Gastos futuros que decorram da manutenção dos contratos em carteira, ao longo da vigência das apólices.
 - Resgates e anulações;
 - Mortalidade e Longevidade;
 - Invalidez e outros riscos.

Adicionalmente, cabe destacar que segundo as normas contabilísticas as ações da Direção e o comportamento dos tomadores das apólices não são recolhidos no cálculo das provisões técnicas, enquanto em Solvência II, tal como indica a Diretiva, as empresas poderão estabelecer um plano integral de futuras decisões tendo em conta o tempo necessário da sua implementação para poder calcular a sua melhor estimativa, incluindo uma análise da probabilidade de que os tomadores das apólices possam exercer algum direito sobre a sua apólice de seguros.

A Entidade conta com uma função atuarial efetiva que garante a adequação e coerência das metodologias e os modelos subjacentes utilizados, assim como das hipóteses utilizadas nos cálculos.

Nível de incerteza associado ao valor das provisões técnicas

O valor das provisões técnicas está diretamente relacionada com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar sujeitas a inúmeros fatores de incerteza, dos quais destacamos:

- Probabilidade de materializar-se a obrigação de ter de fazer face aos fluxos futuros;
- Momento no qual se materializará essa obrigação;
- Valor potencial desses fluxos;
- Taxas de juro sem risco.

Os três primeiros fatores estimam-se, geralmente, com base na experiência própria da entidade, relativamente a sinistralidade, longevidade, gastos e frequência de anulações, ou na sua ausência, com dados de mercado.

D.2.2. Pacote de Medidas para o tratamento de garantias de longo prazo

De acordo com o contemplado no anexo I das especificações técnicas de 30 de abril de 2014, a Entidade solicitou a aplicação de medidas transitórias de para o tratamento das garantias a longo prazo (LTGA), as quais foram aprovadas pelo Supervisor.

O cálculo da solvência da Entidade segundo Solvência II com data a 31 de dezembro de 2018 efetuou-se considerando a respetiva medida transitória ao nível das provisões técnicas.

Ainda assim as provisões da Entidade consideram o ajustamento de Volatilidade.

Apresentamos, seguidamente a informação quantitativa relativa ao impacto das medidas de garantias a longo prazo e as medidas transitórias.

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero
Provisões Técnicas	305.191	10.937	3.819
Fundos Próprios de base	35.378	-8.640	-3.016
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	35.378	-8.640	-3.016
Requisito de Capital de Solvência	10.936	2.256	990
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	35.378	-9.527	-3.016
Requisito de Capital Mínimo	4.921	1.015	445

Unidade: milhares de Euros

D.2.2.a. Ajustamento de Congruência

A Entidade não utilizou este ajustamento.

D.2.2.b. Ajustamento por volatilidade

A Entidade utilizou o Ajustamento por Volatilidade, este ajustamento foi devidamente aprovado pela autoridade de supervisão.

A aplicação do ajustamento à volatilidade das taxas de juro sem risco baseia-se na diferença entre a taxa de juro obtida numa carteira de ativos de uma moeda e a estrutura básica pertinente das taxas de juro sem risco para os diferentes prazos para essa moeda, de acordo com o estipulado no artigo 77^o-D da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009.

A aplicação do ajustamento de volatilidade das taxas de juro sem risco teve um impacto de 3.819 mil euros nas Provisões Técnicas.

D.2.2.c. Estrutura temporal transitória das taxas de Juro sem risco

A Entidade não utilizou a estrutura temporal transitória das taxas de juro sem risco.

D.2.2. Dedução transitória

A Entidade utilizou a respetiva medida transitória, a qual foi aprovada pela Autoridade de Supervisão.

A dedução das provisões técnicas é aplicada ao nível dos grupos de risco homogéneo e corresponde a uma parte da diferença entre as provisões técnicas em Solvência II e as provisões técnicas em IFRS. Esta dedução pode ser aplicada durante 16 anos, mas apenas no primeiro ano pela sua totalidade, reduzindo a proporção aplicável no início de cada ano futuro.

Caso esta medida não tivesse sido aplicada, a companhia continuaria a ter Fundos Próprios para cobrir o capital mínimo obrigatório assim como o capital de Solvência obrigatório.

Relativamente ao exercício de 2018, a Companhia solicitou a aplicação da medida transitória, com impacto global de cerca de 10.937 mil euros.

D.2.3. Recuperações de resseguro e entidades com objeto específico

Ver a explicação incluída na epígrafe D.1.10 anterior.

D.2.4. Alterações significativas nas hipóteses empregadas no cálculo das provisões técnicas

Não se produziram alterações significativas em relação às hipóteses empregues no cálculo das provisões técnicas, para além das derivadas da aplicação do conjunto de garantias de longo prazo (descrito na epígrafe D.2.2.).

D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos

Descrição das valorações de outros passivos para efeitos de Solvência II

No quadro abaixo mostra-se separadamente para cada classe de outros passivos o valor dos mesmos, bem como uma comparação com o valor registado segundo critérios de contabilidade utilizados nas contas anuais de MAPFRE Seguros de Vida a 31 de dezembro de 2018, que têm sido os estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros. Mais se adianta que a avaliação correspondente às rubricas que não apresentam diferenças entre o PCES e Solvência II, está detalhada nas contas anuais da Entidade.

Outros passivos	Valor Solvência II 2018	Valor Contabilístico 2018
Total provisões técnicas	305.191	300.437
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	0	0
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0
Passivos por impostos diferidos	2.514	2.493
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	837	837
Valores a pagar a título de operações de resseguro	3	3
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	1.136	1.136
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos fundos próprios de base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos fundos próprios de base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	1.660	1.678
TOTAL DOS PASSIVOS	311.342	306.584
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	35.378	39.455

Unidade: milhares de Euros

Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos são avaliados de forma análoga à indicada no ponto sobre os ativos por impostos diferidos. A Entidade reconheceu, passivos por impostos diferidos por um “valor contabilístico” de 2.493 milhares de euros em 2018.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos passivos por impostos diferidos explica-se principalmente pelos diversos critérios de valoração das provisões técnicas.

Valores a pagar a título de operações de resseguro

Reconhece aquelas dívidas com resseguradores, como consequência da relação de conta corrente estabelecida com os mesmos pela razão de operações de resseguro cedido.

As dívidas por operações de resseguro valorizaram-se de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros que é altamente convergente com as IFRS’s. Para efeitos de Solvência II considera-se a que a avaliação é consistente com a do PCES/IFRS’s, avaliando-se pelo valor pelo qual poderão transferir-se ou liquidar-se entre partes interessadas e devidamente informadas que realizem uma transação em condições de independência mútua, pelo que não existem diferenças de avaliação.

Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)

Reconhecem-se outras contas a pagar com as que não estão relacionadas com a atividade seguradora. Para efeitos de Solvência II, considera-se que a avaliação é consistente com a correspondente à do PCES, avaliando-se pelo valor pelo qual poderão transferir-se ou liquidar-se entre partes interessadas e devidamente informadas que realizem uma transação em condições de independência mútua.

Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos

Nesta rubrica estão reconhecidos os valores de qualquer outro passivo não incluídos nas rubricas anteriores do balanço económico e cuja avaliação já tenha sido mencionada anteriormente.

As diferenças entre os valores considerados em ambas as avaliações devem-se basicamente à eliminação, segundo Solvência II, das comissões e outros custos de aquisição diferidos de resseguro cedido, que são considerados na avaliação das provisões técnicas, ao incluir a totalidade dos custos associados pelo valor de 17 milhares de euros. Segundo as regras estabelecidas no PCES, tais itens são consignadas nesta conta.

D.3.1. Informação adicional

Arrendamentos financeiros e operativos

Locação operacional

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo "Renting". As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 3 contratos vigentes á data de 31.12.2018. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2021, fluxos futuros contratualizados no valor de 34,51 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro descrito em A.4.2.

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

D.4. Métodos de avaliação alternativos

A Entidade utiliza métodos alternativos de avaliação principalmente para valorizar determinados ativos financeiros não líquidos e alguns passivos, no entanto, considera-se que a utilização é limitada em termos gerais e, não tem um impacto relevante nos valores do ativo e do passivo tomado no seu conjunto.

As técnicas de avaliação alternativa ou "mark-to-model" são contrastadas de forma periódica com valores de mercado passados líquidos (*back-testing*), e na sua aplicação maximiza-se a

utilização de *inputs* observáveis e segue-se de uma forma geral a metodologia e o detalhado na IFRS 13.

A metodologia utilizada corresponde ao desconto de fluxos futuros à taxa livre de risco incrementada por um diferencial estabelecido em base ao risco derivado das probabilidades de incumprimento do emissor, e se for o caso, falta de liquidez do instrumento.

Estes diferenciais fixam-se por comparação com a cotação de derivados de crédito ou emissões líquidas similares. A Entidade considera que esta metodologia, de aceitação generalizada e aplicação no mercado, recolhe adequadamente os riscos inerentes a este tipo de instrumentos financeiros na medida em que os mesmos não possuem derivados implícitos.

D.5. Informações adicionais

Durante o exercício não se produziram alterações significativas nos critérios de avaliação de ativos e passivos.

D.5.1. Princípios contabilísticos não aplicados

Na preparação das demonstrações financeiras individuais não foi esquecido nenhum princípio de contabilidade de acordo com o PCES, por esse motivo, as avaliações para efeitos de solvência foram realizados considerando esses mesmos princípios.

D.5.2. Passivos contingentes em que não é possível determinar com fiabilidade

Não foram identificados passivos contingentes.

D.5.3. Procedimentos para assegurar a qualidade dos dados

Como forma de assegurar a qualidade dos dados no processo de cálculo a MAPFRE Seguros realiza e monitoriza diferentes procedimentos de validação quer à priori quer à posteriori. Estes de validação de dados são atualizados com uma periodicidade mínima anual.

- a) **Validações à priori:** as avaliações são aquelas referidas para a verificação e comprovação dos dados de entrada e hipóteses nos sistemas de informação e ferramentas de cálculo. Dos quais destacamos:
- Verificação da correspondência entre a informação contabilística e a utilizada para o cálculo das provisões segundo solvência II;
 - Uma avaliação da idoneidade dos dados de entrada;
 - Uma verificação de que os dados utilizados como hipóteses são corretos;
 - Uma verificação da existência de informação histórica suficiente para o cálculo e derivação de hipóteses.

- b) **Validações à posteriori:** As avaliações à posteriori são aquelas referidas à razoabilidade dos dados de saída e verificação do processamento dos dados. Realizando-se entre outros os seguintes:
- Uma avaliação dos Checks existentes para comprovar se a saída dos dados é razoável,
 - Uma avaliação dos controlos de conciliação para assegurar o procedimento de todos os dados.

D.6. Anexos

A) Ativos

Template **S.02.01.01** relativo à informação quantitativa de ativos a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

Ativo	Valor Solvência II 2018	Valor Solvência II 2017
Goodwill	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	1.105	633
Excedente de prestações de pensão	16	13
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	29	58
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	304.703	331.894
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital	15.582	16.575
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	15.582	16.575
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	284.722	311.739
Obrigações de dívida pública	229.939	255.210
Obrigações de empresas	34.094	41.659
Títulos de dívida estruturados	17.289	10.755
Valores com garantia real	3.401	4.116
Organismos de investimento coletivo	4.399	3.580
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	26.439	12.718
Empréstimos e hipotecas	225	262
Empréstimos sobre apólices de seguro	225	262
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	1.299	1.390
Não Vida	0	0
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos	0	0
Não Vida excluindo acidentes e doença	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	0	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	1.299	1.390
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	1.299	1.390
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0

Ativo	Valor Solvência II 2018	Valor Solvência II 2017
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	1.756	2.638
Valores a receber de contratos de resseguro	344	177
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	2.981	2.103
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	7.797	7.029
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	27	0
TOTAL ATIVO	346.719	358.914

Unidade: milhares de Euros

B) Provisões técnicas

B.1 Template **S.02.01.01** relativo à informação quantitativa de provisões técnicas a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2018	Valor Solvência II 2017
Provisões técnicas - não vida	0	0
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	0	0
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	0	0
Margem de risco (MR)	0	0
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	0	0
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	0	0
Margem de risco (MR)	0	0
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	278.628	301.690
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	0	0
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	0	0
Margem de risco (MR)	0	0
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	278.628	301.690
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	276.171	299.388
Margem de risco (MR)	2.457	2.302
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	26.563	12.463
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	26.354	12.362
Margem de risco (MR)	209	101

Unidade: milhares de Euros

B.2 Template **S.12.01.01** relativo às provisões técnicas relacionadas com os seguros de vida e aos seguros de doença geridos com base técnica similar à do seguro de vida por linhas de negócio a 31 de dezembro de 2018:

S.12.01.01

Provisões técnicas para Vida e Doença SLT

	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Seguros ligados a índices e unidades de participação		Outros seguros de vida			Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	
		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos com opções ou garantias				
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associada às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Provisões técnicas calculadas pela soma da ME e da MR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Melhor Estimativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Melhor Estimativa em Valor Bruto	208.301	0	0	26.354	0	0	78.719	0	0	313.374
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	0	0	0	0	0	1.299	0	0	1.299
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito - total	208.301	0	0	26.354	0	0	77.420	0	0	312.075
Margem de Risco	1.830	209	0	0	715	0	0	0	0	2.754
Montante da dedução transitória às Provisões Técnicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor Estimativa	-7.719	0	0	0	0	0	-3.129	0	0	-10.848
Margem de Risco	-60	0	0	0	-28	0	0	0	0	-89
Provisões técnicas - total	202.352	26.563	0	0	76.277	0	0	0	0	305.191

Unidade: milhares de Euros

C) Outros passivos

Template S.02.01.02 relativo à informação quantitativa relativa a outros passivos a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

Passivo (continuação)	Valor Solvência II 2018	Valor Solvência II 2017
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	0	0
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0
Passivos por impostos diferidos	2.514	2.607
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	837	2.358
Valores a pagar a título de operações de resseguro	3	33
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	1.136	1.554
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	1.660	1.577
TOTAL DOS PASSIVOS	311.342	322.281
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	35.378	36.633

Unidade: milhares de Euros

E. Gestão de capital

E.1. Informação sobre os fundos próprios

E.1.1 Objetivos políticas e processos na gestão de fundos próprios

A Entidade aprovou, relativamente à gestão, vigilância dos seus fundos próprios e do seu capital, a Política de Avaliação de Riscos e Solvência cujos principais objetivos são:

- Comprovar que capital admissível cumpre de forma contínua com os requerimentos normativos aplicáveis e com o Apetite de Risco.
- Assegurar que as projeções de capital admissível consideram o cumprimento contínuo dos requerimentos de capitais aplicáveis durante todo o período considerado.
- Estabelecer um processo de identificação e documentação de fundos de disponibilidade limitada e as circunstâncias em que o capital elegível pode absorver perdas.
- Assegurar-se de que a Entidade possui um plano de Gestão de Capital a Médio Prazo.
- A gestão de capital terá em conta os resultados da Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) e as conclusões extraídas durante este processo.
- No âmbito do plano de gestão de capital a médio prazo, no caso em que se preveja a necessidade de obter novos recursos, deverá ser comprovado que os novos instrumentos de capital que se emitam cumprem com os requisitos de incorporação, dentro do nível de qualidade do capital admissível desejado.

No caso de se identificar a possibilidade de que o Capital Admissível resulte insuficiente durante o período considerado nas projeções, cujo horizonte temporal é de três anos, a Área de Gestão de Riscos proporá medidas de gestão futuras a considerar para corrigir essa insuficiência e manter os níveis de solvência dentro de níveis estabelecidos na normativa pertinente e na Política de Apetite de Risco.

Por outro lado, Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo, a elaborar pela Área de Gestão de Riscos, irá considerar pelo menos os elementos seguintes:

- a) O cumprimento da normativa de Solvência aplicável ao longo do período de projeção considerado, prestando especial atenção às alterações normativas futura conhecidas, e a manutenção de níveis de solvência compatível com o estabelecido no Apetite ao Risco;
- b) Toda emissão de instrumentos de Capital Admissível prevista;
- c) Os reembolsos, tanto contractuais ao vencimento, como aqueles que seja possível realizar de forma discricionária antes do vencimento, em relação aos elementos de Capital Admissível;
- d) O resultado das projeções na Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA);
- e) Os dividendos previstos e o seu efeito no Capital Admissível.

A Entidade utilizou a medida transitória sobre provisões técnicas prevista no artigo 25º da Lei 147/2015, de 9 de setembro, regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, pelo qual recebeu a correspondente autorização. Assim sendo,

o Plano de Gestão de Capital a médio prazo deve garantir que exista capital admissível durante o período transitório para cobrir o Capital de Solvência Requerido, considerando todos os regimes transitórios, assim como, no final do período transitório se preveja suficiência de Capital Admissível para cobrir o Capital de Solvência Requerido.

A Área de Gestão de Riscos submeterá o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo ao Conselho de Administração para a sua aprovação. Este plano formará parte do relatório ORSA. O período de projeção é de 3 anos, estando assim alinhado com o enfoque utilizado no Grupo MAPFRE para a elaboração dos orçamentos.

No exercício de 2018, não foram feitas alterações significativas no que diz respeito aos objetivos, políticas e processos utilizados para a gestão dos fundos próprios.

E.1.2 Estrutura, valores e qualidade dos Fundos Próprios

No template S.23.01.01, apresenta-se a estrutura, valores e qualidade dos fundos próprios assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é:

- Rácio de solvência, ou seja o rácio entre fundos próprios e o RCS
- Rácio entre Fundos próprios e Capital Mínimo Obrigatório (RCM).

S.23.01.01
Fundos próprios

	Total		Nível 1 - sem restrições	
	2018	2017	2018	2017
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35				
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	21.000	21.000	21.000	21.000
Conta de prémios de emissão relacionadas com o capital em ações ordinárias				
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua				
Contas subordinadas dos membros de mútuas				
Fundos excedentários				
Ações preferenciais				
Conta de prémios de emissão relacionadas com ações preferenciais				
Reserva de reconciliação	14.378	15.633	14.378	15.633
Passivos subordinados				
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima				
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II				
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II				
Deduções				
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito				
Total dos fundos próprios de base após deduções	35.378	36.633	35.378	36.633
Fundos próprios complementares				
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido				
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido				
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido				
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido				
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE				

S.23.01.01

Fundos próprios (continuação)

	Total		Nível 1 - sem restrições	
	2018	2017	2018	2017
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE				
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE				
Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE				
Outros fundos próprios complementares				
Total dos fundos próprios complementares				
Fundos próprios disponíveis e elegíveis				
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	35.378	36.633	35.378	36.633
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	35.378	36.633	35.378	36.633
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	35.378	36.633	35.378	36.633
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	35.378	36.633	35.378	36.633
RCS	10.936			
RCM	4.921			
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	323%			
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	719%			

Unidade: milhares de Euros

	2018	2017
Reserva de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo	35.378	36.633
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0	0
Outros elementos dos fundos próprios de base	21.000	21.000
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0	0
Reserva de reconciliação	14.378	15.633
Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida	0	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida	0	0
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	0	0

Unidade: milhares de Euros

Valor admissível dos fundos próprios para cobertura do RCS, classificado por níveis

A Entidade possui 35.378 Milhares de euros de fundos próprios admissíveis a 31 de dezembro de 2018 (36.633 Milhares de euros a 31 de dezembro de 2017).

Tal como estabelece a normativa dos Fundos Próprios, estes podem classificar-se em Fundos Próprios básicos e complementares. Por sua vez, os Fundos Próprios classificam-se em níveis (nível 1, nível 2 o nível 3), na medida que possuem certas características que determinam sua disponibilidade para absorver perdas.

A 31 de dezembro de 2018 a Entidade, possui unicamente Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos por uma importância de 35.378 milhares de euros. Estes Fundos Próprios possuem a máxima capacidade para absorver perdas, cumprindo os requisitos exigidos de disponibilidade permanente, subordinação e duração suficiente e estão compostos por:

- Capital social ordinário desembolsado,
- Reserva de reconciliação.

Nos quadros incluídos no início desta epígrafe apresenta-se a estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e apresenta-se as rubricas essenciais que foram tidas em conta para determinar a reserva de reconciliação a partir do valor do excedente dos ativos respeitantes aos passivos para efeitos de Solvência II.

O valor deste excedente ascende a 14.378 milhares de euros.

A reserva de reconciliação recolhe a componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios cujas variações se veem determinadas pela gestão dos ativos e passivos que realiza a Entidade.

Cobertura do RCS

O Capital de Solvência obrigatório (RCS) corresponde aos fundos próprios que a Entidade deve possuir para limitar a probabilidade de falência de um caso em cada 200, ou o que é o mesmo, que a Entidade ainda está em condições de cumprir as suas obrigações perante os Segurados e beneficiários de seguros nos doze meses seguintes, com uma probabilidade de 99,5%.

A normativa determina que os Fundos Próprios aptos para cumprir com o RCS, são todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos. Além disso, é admissível cobrir o RCS todos os fundos próprios básicos do nível 3 e o conjunto dos fundos próprios complementares do nível 2.

Todos os Fundos Próprios da Entidade são Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos pelo qual não existem limitações à sua admissibilidade para cobrir o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e o Capital Mínimo Obrigatório.

A Entidade não possui Fundos Próprios disponíveis não admissíveis para cobrir o RCS.

O Rácio de Solvência da Entidade é de 324%, (320% em 2017). Este rácio mede a relação entre os Fundos Próprios Admissíveis e Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e foi calculado aplicando a Fórmula-padrão. Este rácio encontra-se dentro do Apetite ao Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Nenhuns dos elementos que compõem os Fundos Próprios requereram a aprovação do supervisor, segundo o estabelecido na normativa vigente.

A normativa determina os fundos próprios adequados para cobrir o RCS, segundo a qual todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos são admissíveis para a sua cobertura.

Cobertura do RCM

O Capital Mínimo Obrigatório (RCM) é o nível de capital que se configura como nível mínimo de segurança abaixo do qual não devem descer os recursos financeiros.

O RCM corresponde ao valor dos fundos próprios básicos admissíveis abaixo dos quais os tomadores e beneficiários estariam expostos a um nível de risco inaceitável, no caso em que a Entidade continua-se com a sua atividade.

No que diz respeito à cobertura, todos os fundos próprios básicos não restritos de nível 1 são admissíveis. Além disso, são admissíveis a totalidade dos fundos próprios básicos de nível 2.

O rácio entre os fundos admissíveis e RCM equivale a 719 % em 2018 (696% em 2017).

Diferença entre Património Líquido das demonstrações financeiras e excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II, são utilizados outros critérios que não os utilizados na elaboração de demonstrações financeiras para algumas rubricas relevantes. Estas diferenças nos critérios de avaliação resultam em diferenças entre os ativos líquidos das demonstrações financeiras e o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II.

A 31 de dezembro 2018, o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II equivale a 35.378 milhares de euros, enquanto o património líquido a valor contabilístico ascende a 39.455 milhares de euros. Seguidamente, podem-se apreciar os principais ajustamentos que surgem a partir da reconciliação entre o património líquido em PCES e os fundos próprios de Solvência II.

	2018	2017
Património líquido (valor contabilístico)	39.455	39.000
Variação de ativos	680	270

Impostos Diferidos	1.105	633
Comissões antecipadas e outros gastos de aquisição	-201	-184
Ativos Intangíveis	-220	-162
Imóveis	0	0
Outros ajustes	-3	-17
Variação de passivos	4.757	2.637
Provisões técnicas	4.754	2.652
Outros passivos	-17	0
Impostos Diferidos	21	-4
Outros ajustes	0	-19
Excedente ativos sobre passivos (Valor Solvência II)	35.378	36.633

Unidade: milhares de Euros

As explicações qualitativas e quantitativas estão descritas nos pontos D.1 Ativos, D.2 Provisões Técnicas e D.3 Outros passivos deste relatório.

E.1.3 Evolução esperada dos fundos próprios no período de planificação

Seguidamente mostra-se, a evolução dos Fundos Próprios disponíveis e admissíveis para cobrir o RCS durante o período de projeção, classificados de acordo com o seu nível de qualidade conforme estabelecido pela normativa de Solvência II.

	Real 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021
Fundos próprios disponíveis	35.378	39.792	43.973	46.525
Nível 1 sem restrição	35.378	39.792	43.973	46.525
Nível 2	-	-	-	-
Nível 3	-	-	-	-

Unidade: milhares de Euros

O período de projeção é de três anos, alinhado com o enfoque utilizado atualmente no Grupo para a elaboração dos orçamentos.

Nesta projeção não se considerou a distribuição de dividendos que poderiam ocorrer, uma vez que na entidade não prevê distribuir dividendos no período analisado. Outros reembolsos, emissões ou resgates de instrumentos financeiros não estão previstos no período, pelo que não foram considerados nas projeções.

Tal como se desprende da informação contida na tabela anterior, os Fundos Próprios disponíveis e admissíveis da Entidade são de grande qualidade, sendo todos de Nível 1. Não existem ativos líquidos por impostos diferidos nos fundos próprios admissíveis da Entidade. Para além disto, não foram considerados Fundos Próprios complementares e não se vai solicitar neste período a aprovação dos mesmos à autoridade de Supervisão.

Como se indicará mais à frente, os Fundos Próprios admissíveis segundo a projeção anterior permitem uma elevada cobertura do RCS e do RCM, são de grande qualidade, e cumprem com

o estabelecido sobre o Apetite de Risco da Entidade, assim sendo, não estão previstos planos para a obtenção de fundos próprios adicionais.

E.1.4. Outra informação

Partidas essenciais para a reserva de reconciliação

Nos quadros, incluídos no início no ponto **E.1.2** onde falamos da estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e também das rubricas essenciais que foram consideradas para determinar a reserva de reconciliação, partindo do valor excedente dos ativos em relação aos passivos para efeitos de Solvência II, cujo montante valor deste excedente ascende a 35.378 milhares de euros.

A reserva de reconciliação inclui o componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios, cujas variações são determinadas pela gestão dos ativos e passivos que a Entidade realiza.

Partidas deduzidas dos Fundos Próprios

A Entidade não deduziu rubricas para o cômputo dos fundos próprios.

Fundos Próprios emitidos e instrumentos resgatados

Durante o exercício, a Entidade, não emitiu instrumentos de fundos próprios nem realizou nenhum resgate dos mesmos.

Medidas Transitórias

A Entidade não utilizou elementos dos fundos próprios aos quais tenha aplicado medidas transitórias.

Dívida Subordinada

Não aplicável.

Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismo de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado (EU) 2015/35.

Distribuição realizada aos acionistas

Para o cálculo dos Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2018 não foi necessário reduzir qualquer montante para os dividendos, uma vez que não foram distribuídos dividendos em tais exercícios.

E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório

E.2.1. Capitais de Solvência Obrigatórios

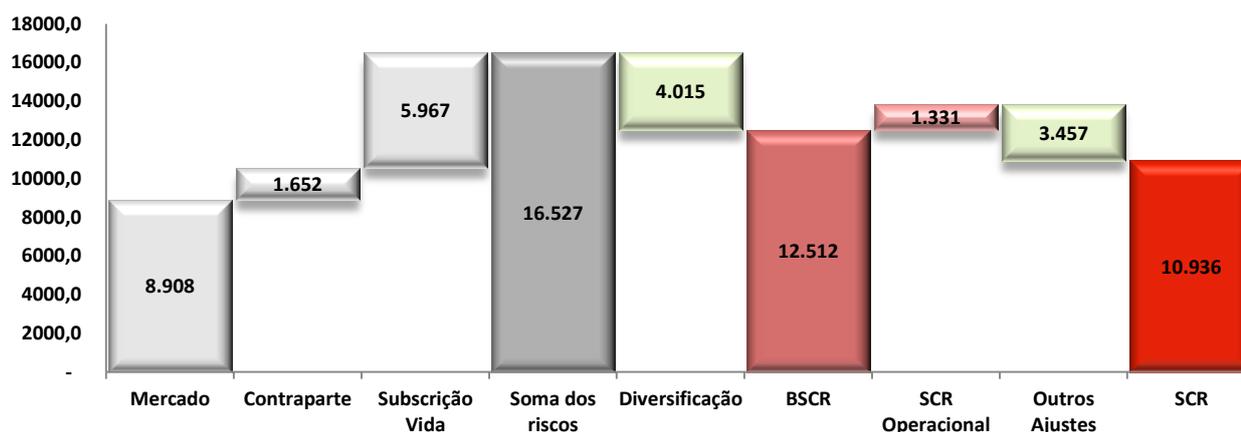
Seguidamente, inclui-se o template S.25.01.01, na qual detalha-se o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) por módulos de risco, calculado mediante a aplicação da fórmula-padrão:

	Requisito de capital de solvência bruto	PSU	Simplificações
Risco de Mercado	9.540		
Risco de incumprimento pela contraparte	1.652		
Risco específico dos seguros de vida	5.967		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	0		
Risco específico dos seguros de não-vida	0		
Diversificação	-4.097		
Risco de ativos intangíveis	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	13.062		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência	
Risco operacional	1.331
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	-550
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-2.907
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	10.936
Acréscimos de capital já decididos	0
Requisitos de capital de solvência	10.936
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCS1 dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

Unidade: milhares de Euros

O quadro seguinte apresenta a decomposição do RCS, sobre o qual demos a informação na Seção C do presente relatório:



Unidade: milhares de Euros

O valor total do RCS da Entidade, a 31 de dezembro de 2018 ascende a 10.936 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2017 era de 11.437 milhares de euros esta diminuição deve-se, fundamentalmente, a uma maior recuperabilidade de impostos diferidos.

A capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas ascende a 550 milhares de euros (1.201 milhares em 2017) e a capacidade de absorção de perdas do imposto diferidos ascende a 2.907 milhares de euros (3.040 milhares em 2017).

O valor do RCM da Entidade, a 31 de dezembro de 2018, ascende a 4.921 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2017 era de 5.147 milhares de euros. Esta diminuição deve-se fundamentalmente à diminuição do próprio RCS.

Para o cálculo do RCS a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Na tabela seguinte mostra-se o valor do RCM da Entidade e os distintos elementos que se utilizam para o seu cálculo, que são para as distintas linhas de negócio:

- Melhor estimativa líquida (de resseguro e SPV) e Provisões Técnicas calculadas como um todo
- Prémios adquiridos líquidos (de resseguro) nos últimos 12 meses
- Capital em risco total líquido neto (de resseguro e de SPV).

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida

Resultado de RCM(L)	9.893
---------------------	-------

Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios garantidos
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios discricionários futuros
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida

Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
199.659	0
2.693	0
26.354	0
74.978	0
0	1.266.738

Cálculo do RCM global	
RCM Linear	9.893
RCS	10.936
Limite superior do RCM	4.921
Limite inferior do RCM	2.734
RCM combinado	4.921
Limite inferior absoluto do RCM	3.700

Requisito de capital mínimo	4.921
-----------------------------	-------

Unidade: milhares de Euros

O RCM linear é de 9.893 milhares de euros. Este RCM linear obtém-se aplicando os fatores correspondentes aos dados que se utilizam para o seu cálculo e que se recolhem nas tabelas anteriores. O RCM combinado é de 4.921 milhares de euros. Este RCM combinado, é resultado da aplicação dos limites máximo RCM linear.

Como o RCM combinado está por acima do mínimo absoluto do RCM (que é de 3.700 milhares de euros), o valor RCM combinado considera-se como valor do Capital Mínimo Obrigatório, que é, portanto, de 4.921 milhares de euros.

E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório

A Entidade não utilizou esta opção na avaliação para fins de solvência.

E.4. Diferenças entre a Fórmula Padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Entidade não utiliza Modelos Internos nos seus cálculos das necessidades de Solvência, rege-se pela Fórmula Padrão de Solvência II.

E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório

A 31 de dezembro de 2018, a Entidade mantém uma adequada cobertura do Capital de Solvência Obrigatório e do Capital Mínimo Obrigatório com Fundos Próprios admissíveis, por tal motivo não foi necessário considerar a adoção de nenhum tipo de medidas corretivas para tal efeito.

E.6. Informações adicionais

Não existe outra informação material sobre a gestão de capital que não esteja incluída em capítulos anteriores.

CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o
relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da
alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24
de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de
Pensões**

Ao
Conselho de Administração da
MAPFRE Seguros Vida, S.A.

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n. 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da MAPFRE Seguros Vida, S.A. ("MAPFRE Vida" ou "Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2018.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2018 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 26 de março de 2019;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2018, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2018, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação (i) dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia; e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2018), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.



C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



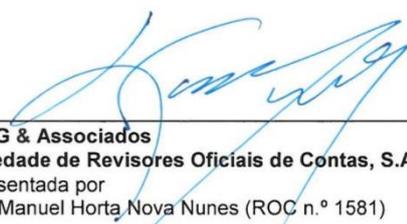
Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2018), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 22 de abril de 2019



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
 representada por
 José Manuel Horta Nova Nunes (ROC n.º 1581)

CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL

ACTUARIAL - Consultadoria

Mapfre Vida

RELATÓRIO DE

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2018

Lisboa, 15 de abril de 2019

www.actuarial.pt

ACTUARIAL - Consultadoria

Índice

1. Introdução	3
2. Âmbito	6
3. Responsabilidades	8
4. Opinião	9

ACTUARIAL - Consultadoria

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Mapfre Vida, S.A. a 31 de dezembro de 2018.

A situação em que a empresa se encontra resume-se nos quadros seguintes:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	302.525.275
Margem de Risco	2.665.807
Total	305.191.082

Não-Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Saúde – Ramo Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Saúde – Ramos Não-Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Total Provisões Técnicas	305.191.082
---------------------------------	--------------------

U: Euros

ACTUARIAL - Consultadoria

Montantes Recuperáveis

Vida	1.298.839
Não Vida	0
Saúde – Ramo Vida	0
Saúde – Ramos Não-Vida	0
Total Montantes Recuperáveis	1.298.839

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	2.692.582
---	-----------

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	5.967.102	5.967.102
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	0	0
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	0	0

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	0
--	---

U: Euros

ACTUARIAL - Consultadoria

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	10.936.048
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	4.921.222
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	323%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	719%

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	35.377.777
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	35.377.777
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	35.377.777
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	35.377.777

U: Euros

ACTUARIAL - Consultadoria

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para

ACTUARIAL - Consultadoria

a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que outro Atuário possa reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

ACTUARIAL - Consultadoria

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

ACTUARIAL - Consultadoria

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 15 de abril de 2019

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director